



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C. 01	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº 161/SMAS/2020

Claudia-MT, 13 de Julho de 2020

Para,
Setor de Licitação

Prezado(a) Senhor(a);

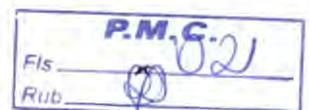
Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar que seja providenciado processo licitatório de Tecidos para suprir as necessidades desta Secretaria, na confecção de máscaras devido a pandemia do Covid-19 e para realização de ficinas no CRAS.

Atenciosamente;

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos votos de elevada estima.



Mônica Fátima Deprá
Secretária de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Cláudia



Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Pesquisa realizada entre 14/07/2020 12:08:03 e 30/07/2020 10:31:56

Relatório gerado no dia 30/07/2020 10:33:01 (IP: 179.189.49.190)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TRICOLINE ESTAMPADA 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO <i>00029050</i>		500 Metros	36,00	R\$ 18.000,00
2) TRICOLINE LISA 1,50 L 100% ALGODÃO <i>00030498</i>		500 Metros	32,50	R\$ 16.250,00
3) TRICOLINE ESTAMPADA MISTA 1,50 LARGURA 61% ALGODÃO 39% POLIESTER <i>00016672</i>		500 Metros	23,91	R\$ 11.955,00
4) PLAST TERMICO A OLEO 0,20 MM 100% PVC <i>380958-0</i>		500 Metros	17,97	R\$ 8.985,00
5) SARJA EST. SEM LYCRA 1,50 LARGURA 100% ALGODÃO <i>0007494</i>		500 Metros	19,00	R\$ 9.500,00
6) TRICOLINE ESTAMPADA LICENCIADO 1,50 LARGURA 100% ALGODÃO <i>00010193</i>		500 Metros	32,50	R\$ 16.250,00
Valor Global:				R\$ 80.940,00

(499) 3000
345 / 2000

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros	TRICOLINE ESTAMPADA 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 36,00

Filtros Utilizados: Período: 28/07/2019 à 28/07/2020; Palavra Chave: TRICOLINE ESTAMPADA LARGURA 100% ALGODÃO, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Data: 13/09/2019 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES E A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E DE MA

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 1148147-27-08-2019

Lote/Item: 1/99

Ata: N/A

Descrição: TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMAÇAO TELA 2X2, 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO - TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMAÇAO TELA 2X2, 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 150

Unidade:

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição:
 Endereço:

Item 2 - TRICOLINE LISA 1.50 L 100% ALGODÃO

R\$ 32,50

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros	TRICOLINE LISA 1.50 L 100% ALGODÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 32,50

Filtros Utilizados: Período: 28/07/2019 à 28/07/2020; Palavra Chave: tricoline lisa; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 18/05/2020 09:00

Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Uniformes para Jogos, outros Uniformes, Tecidos, Aviamentos, Bandeiras e EPI para o IFPR.

Identificação: NºPregão:62020 / UASG:158009

Lote/Item: /109

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: TECIDO DE MALHA SINTETICA - TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO LISO E FINO, LARGURA DE 150 CM, CORES DIVERSAS.

Adjudicação: 27/05/2020 10:24

CatMat: 65757 - TECIDO DE MALHA SINTETICA, TECIDO DE MALHA SINTETICA NOME

Homologação: 09/06/2020 17:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.793.208/0001-85 DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME R\$ 14,99

* VENCEDOR *

Marca: IPANEMA TECIDOS
 Fabricante: IPANEMA TECIDOS
 Modelo: IPANEMA TECIDOS

Descrição: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, LISO E FINO, PRODUZIDO COM FINOS FIOS DE ALGODÃO PENTEADO MERCERIZADO, LARGURA DE 150 CM. CORES DIVERSAS. A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Endereço: RUA COPAIBA, 01
 Nome de Contato: NELSON/PAULO
 Telefone: (51) 99924-2800
 Email: dferamentas@outlook.com

08.084.695/0001-49 ELLEN MOALLEM - ME R\$ 50,00

Marca: Espetx
 Fabricante: Espetx
 Modelo: TECIDO

Descrição: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, LISO E FINO, PRODUZIDO COM FINOS FIOS DE ALGODÃO PENTEADO MERCERIZADO, LARGURA DE 150 CM. CORES DIVERSAS. A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Estado: MG
 Cidade: Itajubá
 Endereço: R DOUTOR HOFMANN, 220
 Nome de Contato: Habib El Moallem
 Telefone: (35) 3622-4466
 Email: habib@habib-decoracoes.com.br

Item 3 - TRICOLINE ESTAMPADA MISTA 1.50 LARGURA 51% ALGODÃO 39% POLIÉSTER

R\$ 23,01

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros	TRICOLINE ESTAMPADA MISTA 1.50 LARGURA 51% ALGODÃO 39% POLIÉSTER	

P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____

Filtros Utilizados: Período: 30/07/2019 à 30/07/2020; Palavra Chave: TRICOLINE ESTAMPADA MISTÁ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS
Objeto: Aquisição de materiais para artesanato, conforme Edital e anexos.
Descrição: TECIDO ALGODÃO - TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO TRICOLINE, LARGURA 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO

Data: 19/12/2019 11:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 2552019 / UASG 988561
Lote/Item: /6
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/12/2019 15:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Metro
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.309.765/0001-33 EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRDOMESTICOS LTDA- * VENCEDOR * R\$ 21,87

Marca: Estilotex
Fabricante: Estilotex
Modelo: tricoline
Descrição: TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO TRICOLINE, LARGURA 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO

Estado: RS **Cidade:** Barão de Cotegipe **Endereço:** AV 21 DE ABRIL, 51 **Nome de Contato:** Albino Longo **Telefone:** (54) 3523-1259 **Email:** egide.net@uol.com.br

08.084.695/0001-49 ELLEN MOALLEM - ME R\$ 24,87

Marca: Vinatex
Fabricante: Vinatex
Modelo: TECIDO P/ CONFECÇÃO
Descrição: [1717] TECIDO P/ CONFECÇÃO-Aquisição de tecido tricoline estampado, em cores variadas (branco, azul, vermelho, verde, rosa, amarelo, cinza, lilás, violeta, laranja), para artesanato. 10m de cada, totalizando 100 metros

Estado: MG **Cidade:** Itajuba **Endereço:** R DOUTOR HOFMANN, 220 **Nome de Contato:** Habib El Moallem **Telefone:** (35) 3622-4466 **Email:** habib@habib-decoracoes.com.br

03.356.683/0001-02 VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES R\$ 25,00

Marca: COMASA
Fabricante: TEXTIL S/A
Modelo: ESTAMPADO
Descrição: TECIDO

Endereço: AV GUILHERME SCHELL, 9482 **Telefone:** (51) 3476-2749 **Email:** vm-hoffmann@hotmail.com

Item 4: PLAST TERMICO A OLEO 0,20 MM 100% PVC R\$ 17,97

Quantidade	Descrição	Observação
600 Metros	PLAST TERMICO A OLEO 0,20 MM 100% PVC	

Filtros Utilizados: Período: 30/07/2019 à 30/07/2020; Palavra Chave: TECIDOS PVC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO **Data:** 12/03/2020 09:00

P.M.C
 Fls. 05
 RUD.

Objeto: A Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de tecidos, cortinas, aviamentos, cama, mesa e banho, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Departamentos da Administração Municipal.

Descrição: AVIAMENTO PARA COSTURA - Tecido para impermeabilização de enxoval hospitalar, tipo courvin náutico laminado sintético de policloreto de vinila (PVC) e poliéster, largura mínima de 1,40 metros, cor azul royal UNIDADE DE MEDIDA METRO, CONFORME EDITAL.

CatMat: 47783 - AVIAMENTO PARA COSTURA , AVIAMENTO PARA COSTURA NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62020 / UASG:450996

Lote/Item: /232

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/03/2020 09:08

Homologação: 29/04/2020 13:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
84.816.867/0001-00 * VENCEDOR *	TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP Marca: ADAR Fabricante: ADAR Modelo: A2 ROYAL Descrição: LARG 1,40	R\$ 16,90
	Endereço: R MAUA, 2929 Nome de Contato: Regis Telefone: (46) 3543-1577 Email: madrytexas@hotmail.com	
79.912.788/0001-62	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA Marca: BARIRI Fabricante: BARIRI Modelo: 20.62 Descrição: Tecido para impermeabilização de enxoval hospitalar, tipo courvin náutico laminado sintético de policloreto de vinila (PVC) e poliéster, largura mínima de 1,40 metros, cor azul royal	R\$ 18,29
	Endereço: RUA DOS ESCOTEIROS, 30 Nome de Contato: LUIZA Telefone: (47) 3275-2730 Email: regis.licitacoes@gmail.com	
19.750.321/0001-31	MARCOS OTAVIO VIOTO Marca: PASSALACQUA Fabricante: PASSALACQUA Modelo: 2020 Descrição: Tecido para impermeabilização de enxoval hospitalar, tipo courvin náutico laminado sintético de policloreto de vinila (PVC) e poliéster, largura mínima de 1,40 metros, cor azul royal	R\$ 18,30
	Endereço: RUA D4, 362 Telefone: (16) 9224-8815 / (15) 3726-4808 Email: hp_escritorio@gmail.com	
09.174.668/0001-20	VITTALEX INDUSTRIA E COMER, DE MOVEIS E COLCHOES Marca: ROMPLAS Fabricante: ROMPLAS Modelo: ROMPLAS Descrição: Tecido para impermeabilização de enxoval hospitalar, tipo courvin náutico laminado sintético de policloreto de vinila (PVC) e poliéster, largura mínima de 1,40 metros, cor azul royal	R\$ 18,40
	Endereço: R TANGARA, 1075 Nome de Contato: JÃO CARLOS Telefone: (43) 3152-0007 Email: contato@vittaflex.com.br	

Item 2: SARJA EST. SEM LYCRA 1,60 LARGURA 100% ALGODÃO

R\$ 19,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros	SARJA EST. SEM LYCRA 1,60 LARGURA 100% ALGODÃO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 19,00

Filtros Utilizados: Período: 30/07/2019 à 30/07/2020, Palavra Chave: SARJA EST. SEM LYCRA 1,60 LARGURA 100% ALGODÃO, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO

Data: 11/12/2019 09:31

4 / 6

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

Objeto: Aquisição de Material consumo para atender as necessidades dos agentes de enfermias e agentes de saúde

Descrição: Tecido brim na cor caqui 100% algodão sarja 3x1 com 260g/m2 pré-encolhido - Tecido brim na cor caqui 100% algodão sarja 3x1 com 260g/m2 pré-encolhido, com tingimento em cor firme estilo jeans largura 1.60m

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10039

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanel.com.br

Quantidade: 25

Unidade: Metros

UF: RO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.507.452/0001-90 SC-BRINDES LTDA - ME R\$ 18,99
* VENCEDOR *

Marca: RU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TECIDO BRIM
Descrição: Descrição não informada

Estado: RO **Cidade:** Rolim de Moura **Endereço:** RUA GUAPORÉ 5112 **Nome de Contato:** Darci Pinheiro Ferreira **Telefone:** (69) 3442-1969

29.414.032/0001-15 LAERCIO DA SILVA 65720067272 R\$ 19,00

Marca: cedro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tecido brim
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV RIO DE JANEIRO, 2504 **Telefone:** (69) 8452-6759 **Email:** laercioirm.ids@gmail.com

Item 6: TRICOLINE ESTAMPADA LICENCIADO 1.50 LARGURA 100% ALGODÃO R\$ 32,50

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros	TRICOLINE ESTAMPADA LICENCIADO 1.50 LARGURA 100% ALGODÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 32,50

Filtros Utilizados: Período: 30/07/2019 à 30/07/2020; Palavra Chave: TRICOLINE LICENCIADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Uniformes para Jogos, outros Uniformes, Tecidos, Aviamentos, Bandeiras e EPI para o IFPR.

Descrição: TECIDO DE MALHA SINTETICA - TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO LISO E FINO, LARGURA DE 150 CM, CORES DIVERSAS.

CatMat: 65757 TECIDO DE MALHA SINTETICA, TECIDO DE MALHA SINTETICA NOME

Data: 18/05/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62020 / UASG:158009

Lote/Item: /109

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/05/2020 10:24

Homologação: 09/06/2020 17:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.793.208/0001-85 DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME R\$ 14,99
* VENCEDOR *

P.M.C.
Fis. 07
Rub. 

Marca: IPANEMA TECIDOS**Fabricante:** IPANEMA TECIDOS**Modelo:** IPANEMA TECIDOS**Descrição:** TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, LISO E FINO, PRODUZIDO COM FINOS FIOS DE ALGODÃO PENTEADO MERCERIZADO, LARGURA DE 150 CM. CORES DIVERSAS. A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**Endereço:**

RUA COPAIBA, 01

Nome de Contato:

NELSON/PAULO

Telefone:

(61) 99924-2800

Email:

uferramentas@outlook.com

08.084.695/0001-49 ELLEN MOALLEM - ME

R\$ 50,00

Marca: Espetx**Fabricante:** Espetx**Modelo:** TECIDO**Descrição:** TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, LISO E FINO, PRODUZIDO COM FINOS FIOS DE ALGODÃO PENTEADO MERCERIZADO, LARGURA DE 150 CM. CORES DIVERSAS. A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**Estado:**

MG

Cidade:

Itajubá

Endereço:

R DOUTOR HOFMANN, 220

Nome de Contato:

Habib El Moallem

Telefone:

(35) 3622-4466

Email:

habib@habib-decoracoes.com.br

P.M.C.	
Fls.	08
Rub.	(circled)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Cláudia - MT, 05 de agosto de 2020.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls.	09
Rub.	09

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

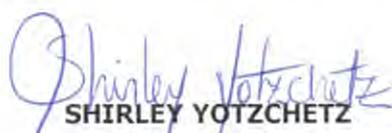
Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminada para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Assistência Social.....R\$ 80.940,00 (oitenta mil novecentos e quarenta reais).

Cláudia - MT, 06 de agosto de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária
(499)07.002.08.122.0035.2066/3390.30.00.00.00 – Material De Consumo - Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$ 48.564,00
(345)07.002.08.244.0026.2037/3390.30.00.00.00 – Material De Consumo - Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$ 32.376,00

Cláudia - MT, 06 de agosto de 2020.


ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 07 de agosto de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fls.	12
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com o Decreto Municipal nº 043/2015, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, e Decreto Municipal nº 043/2015, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação, a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

P.M.C. 13
Fls. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

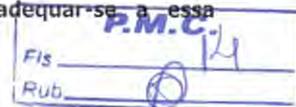
Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

vista aprovação da minuta do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

CLÁUDIA - MT, 07 de Agosto de 2020.



ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

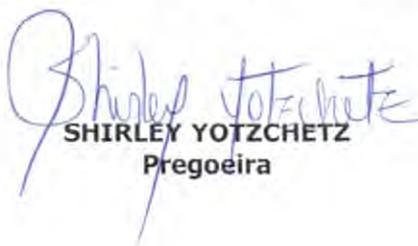
PREAMBULO

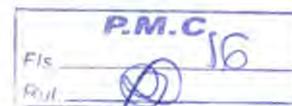
- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 10 de agosto de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 035/2020- REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 24 de Agosto de 2020,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria do Município.

1.3. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.4. A Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir os itens relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:

3.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto ao pregoeiro será na sequência do ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento equivalente de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.20 envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

6.6.2 Dentro do envelope da Proposta de Preços, além do modelo constante no Anexo I, que é a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar também a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio), acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
- c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

8.1.1.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.1.1.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2020, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 10 de agosto de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: 24/08/2020, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ MODELO	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	00029050	Tricoline estampada 1,40 largura 100% algodão	Metro	500		R\$	R\$
02	00030498	Tricoline lisa 1,50 largura 100% largura	Metro	500		R\$	R\$
03	00016672	Tricoline estampada mista 1,50 largura 61% algodão 39% poliéster	Metro	500		R\$	R\$
04	380858-0	Plástico Térmico a óleo 0,20 MM 100% PVC	Metro	500		R\$	R\$
05	168830-8	Sarja estampada Sem lycra 1,60 largura 100% algodão	Metro	500		R\$	R\$
06	00010193	Tricoline estampada licenciado 1,50 largura 100% algodão	Metro	500		R\$	R\$
		Total					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

P.M.C.	
Fis	27
Rub.	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

- Declaramos que os itens acima ofertados serão entregues no prazo máximo estipulado em Edital, bem como sem nenhum ônus para a Prefeitura, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

- A proponente declara plena ciência de todas as condições de fornecimento, prazos, forma de pagamento, especificações dos itens, conforme previsto em Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ MODELO	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

P.M.C.	
Fis	30
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.	
Fis	321
Rub	0

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

- 11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

- 13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

P.M.C.	
Fls.	33
Rut.	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, bem como a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	00029050	Tricoline estampada 1,40 largura 100% algodão	Metro	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
02	00030498	Tricoline lisa 1,50 largura 100% largura	Metro	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
03	00016672	Tricoline estampada mista 1,50 largura 61% algodão 39% poliéster	Metro	500	R\$ 23,91	R\$ 11.955,00
04	380858-0	Plástico Térmico a óleo 0,20 MM 100% PVC	Metro	500	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00
05	168830-8	Sarja estampada Sem lycra 1,60 largura 100% algodão	Metro	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
06	00010193	Tricoline estampada licenciado 1,50 largura 100% algodão	Metro	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
		Total				R\$ 80.940,00

4 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

4.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos itens, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 80.940,00 (oitenta mil novecentos e quarenta reais)**, conforme valores unitários e globais descritos acima.

4.2. As propostas com valores que extrapolam os limites descritos no Item 3, deste Termo de Referência, serão declaradas inabilitadas.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, embalados, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante, sem ônus para a Contratante.

5.2. A PREFEITURA terá o prazo de até 02 (dois) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os itens serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.3. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.4. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.6. O transporte e a entrega correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Cláudia - MT, 10 de Agosto de 2020.


MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

P.M.C.	
Fls	36
Ru	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

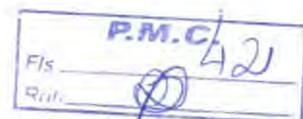
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “e”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

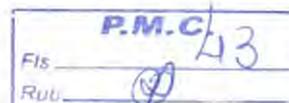
- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº** -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

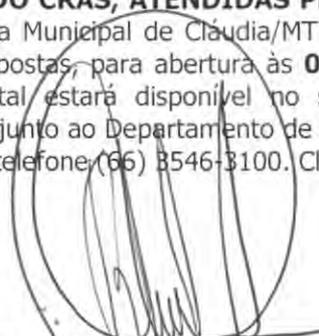
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **24 de Agosto de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2020.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fis.	45
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

I – Pregão Presencial nº 06/2017

II – Contrato nº 12/2017

III – Objeto: Contratação de empresa especializada em planejamento, desenvolvimento e implantação do site com banco de dados e manutenção mensal com garantia de segurança do banco de dados da Prefeitura Municipal de Carlinda –MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial os Decretos nº 156/2018 e 06/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 10 de agosto de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 283/2020

DECRETO Nº 283/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **CLEVERSON COELHO**, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 24 julho de 2020, e a senhora **JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA** como sua suplente.

I – Pregão Presencial nº 014/2017

II – Contrato nº 21/2017

III – Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de servidor de segurança Linux, manutenção em rede lógica, hardwares, softwares, firewall, liberação de portas de acesso, liberação de usuários remotos, configuração de servidor de banco de dados, servidor wts, manutenção no sistema de gestão pública.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 69/2018 e 141/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 10 de agosto de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º APROVAR a Emenda Parlamentar Estadual do Dilmar Dal Bosco, destinada para a compra de Ambulância do tipo (A) no valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

CMS- Cláudia, MT em 10 de agosto de 2020.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se
Cláudia MT
Secretária do CMS

COVID-19: AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020- REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **24 de Agosto de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr.º **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, e do outro lado a empresa **MINERAÇÃO BETEL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.932.236/0001-73, e Inscrição Estadual n.º 13.567.226-0, estabelecida a Rodovia Dos Pioneiros MT 222, KM 9,3, Zona Rural, Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr.º **Naor Leitzke**, portador do CIRG n.º 2969502-3 SSP/MT e CIC n.º 065.035.201-74, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.

P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 20 de Agosto de 2020, às 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, o PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 022/2020 Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA PROINFANCIA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800253, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL. O edital completo está disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 10 de Agosto de 2020.
REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 24 de Agosto de 2020, às 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105E, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, o PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 023/2020, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E EPIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. O edital completo está disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 11 de Agosto de 2020.
REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 36/2020/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico Nº 036/2020. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Data da sessão pública: 19/08/2020 às 08 horas 30 minutos (horário de Brasília). Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT em Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Eletrônico nº 036/2020. Demais informações no Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: (066) 3402.2000 - Ramal - 2045.

Em, 11 de agosto de 2020
WILLER ALVES SIQUEIRA
Pregoeir

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO "SRP" Nº 3/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 003/2020, pelo Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de registrar a melhor proposta de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a prestação de serviço de Construção do (3) casas no Projeto Habitacional Minha Casa Minha Vida, conforme projeto elaborado, projeto de Engenharia Completo, Planilhas Orçamentárias, Planilha de Cronograma/Eventograma, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 - 2800 ou 9.9963-3595, pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br. Licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 01/09/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 7 de agosto de 2020.
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA
Presidente da CPI.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO "SRP" Nº 2/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 002/2020, pelo Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de registrar a melhor proposta de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a prestação de serviço de Construção e Instalação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade do Rio Formiga, de convenio da Fundação Nacional de Saúde(FUNASA Nº 463/2017), conforme projeto elaborado, projeto de Engenharia Completo, Planilhas Orçamentárias, Planilha de Cronograma/Eventograma, para atender o repasse do convênio nºS55224/2017 cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 - 2800 ou 9.9963-3595, pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br. Licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 23/08/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 30 de julho de 2020.
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA
Presidente da CPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro De Preços Futura E Eventual Aquisição De Tecidos Para Serem Usados Na Confeção De Máscaras Devido A Pandemia Do Covid-19 E Para A Realização De Oficinas Do Craf, Atendidas Pela Secretaria Municipal De Assistência Social. A Prefeitura Municipal De Cláudia/Mt Torna Público Que No Dia 24 De Agosto De 2020, Estará Recebendo Propostas, Para Abertura Às 08h00min, Do Pregão Presencial, Para A Contratação Supracitada. O Edital Estará Disponível No Site Www.Claudia.Mt.Gov.Br. Maiores informações, Podirão Ser Obtidas Junto Ao Departamento De Licitação, Na Prefeitura Municipal, Em Horário De Expediente, Ou Através Do Telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 10 De Agosto De 2020. Altamir Kurtén - Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 24 de agosto de 2020, às 08:00 horas/minutos (horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de tubos de concreto e materiais de construção para serem utilizados na drenagem de águas pluviais de parte da Avenida Aparecido Darcí Gavioli e na Estrada Planalto Cruzamento com Avenida Tancredo Neves do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa das Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cláudia - Portal Transparência - Licitações)

Colider/MT, 11 de agosto de 2020.
ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº3/2020/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.478/2020

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NOS CORREGOS: CONCEIÇÃO AÇÚ, ARIÇÁ E RIBEIRÃO TAQUARAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia 28 de agosto de 2020 (fuso horário de Cuiabá)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - CPL/DELC/SMG - SOMENTE pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2020.
LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Diretor Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna pública que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 SRP cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do sistema está prevista para o dia 24/08/2020 às 08h00 (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou contato a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135.

Guarantã do Norte/MT, 11 de agosto de 2020
ANA RAQUEL CASSOL
Pregoeira.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

O Município de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que foi RETIFICADO o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A, B, E provenientes das Unidades de Saúde da Família e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, classificados conforme resolução CONAMA Nº358/05 e RDC Nº 306/04 da ANVISA do Fundo Municipal de Saúde, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. A REABERTURA do certame está prevista para 28/08/2020 às 08h00min (horário de Mato Grosso), na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blf.org.br). O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blf.org.br) onde se realizará a licitação.

Guarantã do Norte/MT, 11 de agosto de 2020
ANA RAQUEL CASSOL
Pregoeira



F.M.C. 47
Fls.
Rub.



videoconferência, em virtude da Pandemia do COVID-19, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Seguindo as orientações e a Nota Técnica n.º 20/2020 da CNM, os arquivos ficaram à disposição no site da Prefeitura para que a sociedade tenha acesso, e possamos fortalecer a democracia.

Canarana – MT, 07 de agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020, teve como vencedora a empresa AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Canarana-MT, 10 de Agosto de 2020.

KARINA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

GROSSO
PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020- REGISTRO DE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 24 de Agosto de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 092/2020, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO(CRER) EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PROPOSTOS E EXISTENTES PARA SERVIR A SOCIEDADE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para as empresas:

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.443.348/0001-77.
END: AV. SEGUNDA RADIAL Nº 363 SETOR PEDRO LUDOVICO
CEP: 74.820-090 – GOIANIA – GO

Vencedora dos itens 1, 2, 4, 9, e 10 do certame no valor global de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

LTDA

CNPJ Nº 13.474.664/0001-34
END: AV. CODESPAR, 789-A CENTRO
CEP: 77.670-000 – DIVINOPOLIS DO TOCANTINS – TO
Vencedora dos itens 5, 6, 11 e 12 do certame no valor global de R\$ 10.786,00 (dez mil setecentos e oitenta e seis reais).

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EIRELI
CNPJ Nº 26.457.348/0001-04
END: AV. BARÃO DO RIO BRANCO QD 41 LT11 SETOR JARDIM LUZ
CEP: 74.915-025 – APARECIDA DE GOIANIA – GO
Vencedora do item 3 do certame no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP
CNPJ Nº 24.864.422/0001-73
END: AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 185
CEP: 88.935-000 – LUNARDELLI - PR
Vencedora dos itens 7 e 8 do certame no valor global de R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 06 de Agosto de 2020.

Carina Mignoso.
Pregoeira
Portaria nº 073/2020.

Processo licitatório nº 161/2020
Pregão presencial nº 093/2020

Setor de Licitação
Procedimento administrativo licitatório
Revogação de sanção administrativa

Descrição: Processo licitatório nº 161/2020 – Pregão Presencial 093/2020- Objeto: Para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias, órgãos vinculados junto ao Município de Confresa/MT – exercício da autotutela administrativa – revogação – necessidade de refazimento do termo de referência de modo a atender as necessidades decorrentes da pandemia COVID-19.

O Município de Confresa, pessoa jurídica de direito público interno, ora apresentado pela Prefeitura Municipal de Confresa, enquanto órgão encarregado de gerir a condução de sua atividade administrativa e da prestação dos serviços públicos essenciais ao município de Confresa/MT, dentre outras atividades que lhes são inerentes vem, por meio desta, com fundamento no exercício da autotutela administrativa, e nos verbetes de sumulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, revogar o procedimento licitatório 156/2020, pregão presencial, 093/2020 cujo objeto licitatório refere-se a PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, órgãos vinculados junto ao Município de Confresa/MT, ante a necessidade de (realizar pregão na forma eletrônica, permitindo assim maior competitividade no âmbito do procedimento licitatório em apreço).

SÚMULA 473, STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

SÚMULA 346, STF:

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Lei 9.784/99 - Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando evitados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos.

Anue-se este documento aos autos do procedimento administrativo licitatório em questão.

Confresa – MT, 10 de Agosto de 2020.

Carina Mignoso
Pregoeira Portaria nº 073/2020

Publique-se.

Processo licitatório nº 169/2020
Pregão presencial nº 098/2020

Procedimento administrativo licitatório
Revogação de sanção administrativa

Descrição: Processo licitatório nº 169/2020 – Pregão Presencial 098/2020- Objeto: PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL (HMC) DA SECRETARIA DE SAÚDE, órgão vinculado junto ao Município de Confresa/MT – exercício da autotutela administrativa – revogação –



FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a Sr^a **ALICE SOUZA GARCIA** portadora do RG n.º 0070296 SSP/MT e do CPF n.º 175.585.141-34, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 035/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa. **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. 11.073.488/0001-01 INS. EST.13.376.119-3 situada: a Rua Alta Floresta nº 05 CEP 78.048.421 Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr João Claudio Baptista Ferreira Garcia RG 2083830-1 CPF 031.817.181-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT.,** bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá/MT. 21 Agosto 2020

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 RG N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO

CNPJ: 11 073 488/0001-01

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -

RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

CUIABÁ . MT.

P.M. 9.19
Fls. _____
Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MIENDES DE PAIVA




João Claudio B.F. Garcia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2083830-1	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/07/2006
NOME	JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA		
FILIAÇÃO	JOÃO BAPTISTA FERREIRA GARCIA		
NOME	ALICE SOUZA GARCIA		
NATURALIDADE	CUIABA-MT		
DATA DE NASCIMENTO	01/05/1992		
DOC ORIGEM	C. NASC. LIV. 138A FLS. 177		
TERM	152492 CUIABA-MT		
CPF	* * * * *		

002

Reconheço Fielmente como o Original
 Cuiabá 24/08/20
Shirley Antezete
 Prefeitura Municipal de Cuiabá

Reconheço Fielmente como o Original
 Cuiabá
 Prefeitura Municipal de Cuiabá

[Handwritten Signature]

P.M.C.
Fls. 50
Sub: *[Handwritten]*

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Numero
031.817.181-30

Nome
JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

Nascimento
01/05/1992

CODIGO DE CONTROLE
935E 2584 1517 BABF



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
16:13:18 de dia: 25/07/2019 (hora e data de Emissão)
Codigo Verificador: 00
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO

P.M.C.
Fis 51
Rub

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Nº 3713573

3518053



Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia 24/08/20
Shirley Tokschke
 Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signatures and marks]

P.M.C. 52
 Fls. _____
 Rub. _____

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0070296-0

NOME ALICE SOUZA GARCIA

FILIAÇÃO DEOCLIDES JOSÉ DO NASCIMENTO ROSA DE SOUZA GOMES

NATURALIDADE PAULO DE FÁRIA-SP

DOC. ORIGEM C.CASAM.3381 LIV.8-B FLS.199 VS. VARZEA GRANDE-MT

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2017 2ª via

DATA DE NASCIMENTO 06/02/1956

CPF 175.585.141-34

PROF. AILTON SILVA MACHADO

10773000426

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

[Portrait of Alice Souza Garcia]

[Fingerprint]

A Garcia

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº. 11.073.488/0001-01

Nire nº. 51201140901

Sessão de 20/08/2009

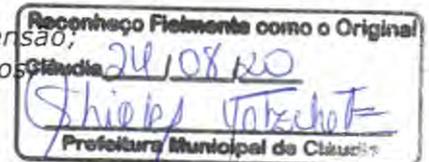
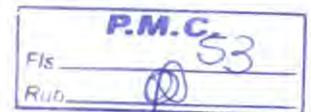
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Consolidada -

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOÃO CLAUDIO BAPTISTA F. GARCIA	100.00	100,00	100.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - OBJETIVO - A empresa tem por objeto social a exploração de Serviços em:

- Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios, higiene e limpeza;
- Comércio varejista de equipamentos para escritórios;
- Comércio varejista de matérias de construção em geral;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de informática;
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de tecidos em geral; ✓
- Comércio varejista de brinquedos pedagógicos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de maquinas, ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de maquinas para agricultura;
- Comércio varejista de maquinas, utilidades e equipamentos para cozinha industrial;
- Comércio varejista de uniformes profissionais, artigos escolares e esportivos;
- Comércio varejista de equipamentos de segurança;
- Comércio varejista de equipamentos de refrigeração;
- Comércio varejista de materiais elétricos de baixa e alta tensão;
- Comércio varejista de aparelhos e equipamentos domésticos;
- Serviços de Terraplanagem;
- Mão de obra temporária da construção civil.



IV - DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

V - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI - ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA**, isoladamente com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

VIII - REMUNERAÇÃO - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IX - FALECIMENTO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- Consolidada -

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20838301 SSP/MT e do CPF nº. 031.817.181-30, emancipado em 20/07/2009 no Cartório do 3º Serviço Notarial e Reg. Das Pessoas Naturais de Cuiabá - MT, sob o termo nº 152452 Livro A-138 Folha 177, Empresário, nascido em 01/05/1992 em Cuiabá - MT, filho de Noé João Baptista Ferreira Garcia e Alice Souza Garcia, residente e domiciliada à Av. Haiti, nº 193, Apto 1402, Edifício Clarice Lispector, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78060-318 e **AUGUSTO CESAR ARRUDA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Augustinho Damião da Silva e Joana Jair de Arruda Amaral, nascido em Cuiabá/MT aos 29/12/1986, portador da Carteira de Trabalho nº 36.779 Série 00016 - MT, emitida em 01/01/2003 e do CPF nº. 011.458.041-36, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove, Quadra 46, Casa 29, bairro CPA III, Setor 5, em Cuiabá-MT, CEP: 78058-384 únicos sócios da: **FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede à Professora Alice Freire Pereira da Silva, nº 1150, Sala 01, Bairro CPA III, CEP 78.055-534, Cuiabá MT, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51201140901, em sessão de 20/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 11.073.488/0001-01, resolvem de comum acordo A L T E R A R seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o Sr. **AUGUSTO CESAR ARRUDA SILVA**, que possui na sociedade 700 (Setecentas) quotas, cada uma no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais), totalmente integralizado, cedendo e transferindo pelo valor nominal ao sócio Restante, deixando a Sociedade Unipessoal na seguinte forma: **JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA**, acima qualificado, recebendo o total de 700.00 (Setecentas) quotas, cada uma no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais), deixando a sociedade Unipessoal, com um total de 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (hum real) cada, totalizando assim R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - o sócio resolve o endereço da empresa para: Rua Duzentos e Vinte, nº 25, Quadra 41, Bairro Tijucal, CEP: 78088-000 Cuiabá - MT.

CLAUSULA TERCEIRA - o sócio resolve alterar o capital social da empresa que era de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), Subdividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em moeda corrente do País, totalmente integralizado neste ato, e distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOÃO CLAUDIO BAPTISTA F. GARCIA	100.00	100,00	100.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS - A sociedade gira sob o nome empresarial: **FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Duzentos e Vinte, nº 25, Quadra 41, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Cuiabá MT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

II - CAPITAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subdividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país e distribuído, entre o sócio da seguinte forma:

FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº. 11.073.488/0001-01

Nire nº. 51201140901

Sessão de 20/08/2009

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Consolidada -

Destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTOS DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE MERCANTIL - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XI - FORO - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, presente a todo o ato, e também signatária.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.

6ª. OFÍCIO

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

6ª. OFÍCIO

AUGUSTO CESAR ARRUDA SILVA

P.M.C.
Fls. 55
Fol. 01

Fielmente como o Original
24/10/2011
Shirley Vetechete
Secretaria Municipal de Cláudia

524948-6
Reconheço por autenticidade a firma de JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA (100245), Termo: 127406

Testemunhas:

Edson Gallo Furegatto
C.I. RG nº. 1368745 SSP/PR
CPF nº. 237.752.709-49

Clauir Azevedo Pereira
RG - 975859 SSP/MT
CPF - 171.829.301-10

Selo Digital ABF 20336 Cod.: 22 www.tj.mt.gov.br/selos
Cuiabá-MT 06 de outubro de 2011 Taxa 4,00 LUDIMILA
Dou fé. Em testemunho da verdade.
João Paulo Martins Santana - Escrevente Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2011 SOB Nº: 20112075800
Protocolo: 11/207580-0, DE 29/09/2011
Empresa: 51 2 0114090 1
FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSSO TELVEIRA
SECRETARIO GERAL
1342624

10. Serviço Notarial
Circunscrição

Serviço Notarial

FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº. 11.073.488/0001-01
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20838301 SSP/MT e do CPF nº. 031.817.181-30, emancipado em 20/07/2009 no Cartório do 3º Serviço Notarial e Reg. Das Pessoas Naturais de Cuiabá - MT, sob o termo nº 152452 Livro A-138 Folha 177, Empresário, nascido em 01/05/1992 em Cuiabá - MT, filho de Noé João Baptista Ferreira Garcia e Alice Souza Garcia, residente e domiciliada à Av. Haiti, nº 193, Apto 1402, Edifício Clarice Lispector, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78060-318 único sócio da: **FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede à Rua Duzentos e Vinte, nº 25, Quadra 41, Bairro Tijucal, CEP: 78088-000 Cuiabá - MT, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51201140901, em sessão de 20/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 11.073.488/0001-01, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033. da Lei nº 10.406./2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - o acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2012.



6º OFICIO

P.M.C.
Fls. 56
Rub. [Handwritten]

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tanquinho Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-210 - Cuiabá - Mato Grosso
www.fca.mt.com.br - e-mail: atendimento@fca.mt.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA** (100245). Termo: 179013

Cuiabá-MT 09 de maio de 2012
Dou fé. Em testemunho

Horario: 11:48
da verdade.

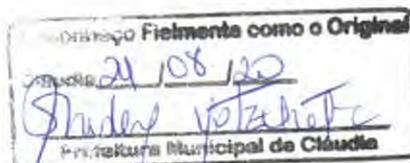
Leticia Lillian Nemer Silva

Escrevente Juramentada

Selo Digital ACL 54964 R\$ 4,50

(KATIANE)

Consulta: www.fca.mt.com.br/seus



Leticia Lillian Nemer Silva
Escrevente Juramentada
JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
Oficial
Av. Tanquinho Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-210 - Cuiabá - Mato Grosso
www.fca.mt.com.br - e-mail: atendimento@fca.mt.com.br
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS
Tabelião Substituto
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASCKAR
2ª Tabelião Substituto
Fone: (65) 3051-5300

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

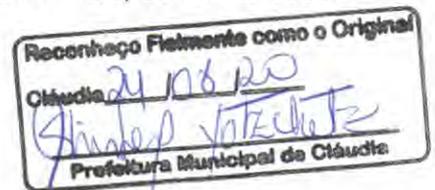
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/08/2009, NIRE: 51.2.0114090-1, CNPJ: 11.073.488/0001-01, estabelecida na AV. PROFESSORA ALICE FREIRE PEREIRA S/Nº VA, 1150, SALA 1, CPA III, CUIABÁ, MT, CEP: 78.055-534, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



CUIABÁ MT - MT, 28 de Fevereiro de 2011.



Sócio: JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

Sócio: AUGUSTO CESAR ARRUDA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2011 SOB Nº 20110175751 Protocolo: 11/017575-1 DE 15/02/2011 Empresa: 51 2 0114090 1 FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
	JOAO GILBERTO CALVOSO FERREIRA SECRETARIO 1100578

091471-6
Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Reconheço por semelhança a firma de: JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA (100245)



P.M.C.
Fls. 57
Rit. 0

Cuiabá-MT, 14 de março de 2011
Dou fé. Em testemunho de
Diego Cavalcante dos Santos

LEYSANNE
TANCREDO SILVA
MIRANDA DE A
MARCIA AUXILIADORA ABBIS RECKAR - 2ª TAR. SUBST.
ESCRIVENTES JURAMENTADOS
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
MARIA GLEIDE MORAES SILVA
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
HORIANA PATRICIA SILVA
MICHÉLE FERREIRA SILVA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEMAT
Folha Nº 00
[Handwritten Signature]

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem acentuação)		NOME DA FILIAL (preenchimento apenas se não for a sede)	
JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	SOLTEIRO		
SEXO	PRIMEIRO NOME (se diferente)		
M (X) F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (nome)		(nome)	
POE JOAO BAPTISTA FERREIRA GARCIA		ALICE SOUZA GARCIA	
NASCIMENTO (data no formato dd/mm/aaaa)	IDENTIFICACAO numero	UF	CPF (numero)
01/05/1992	20838301	SSP	MT 031.817.181-30
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			

ENDEREÇO NA (LOCALIDADE) - (nº, nº. 101)		MUNICÍPIO	
AVENIDA HAITI		193	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Vale à Junta Comercial)
APTO 1402, EDF. CLARICH LISPECTOR	JARDIM DAS AMÉRICAS	78060-318	4347
MUNICÍPIO	UF		
QUITANDA	MT		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e reger à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CODIGO DO ATO	DESCRICAO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRICAO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia, 24/05/2012
[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Cláudia

NOME EMPRESARIAL			
J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA			
LOGRADOURO (nº, nº. 101)			
RUA DUZENTOS E VINTE			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Vale à Junta Comercial)
QUADRA 41	TIJUCAL	78088-000	4347
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUITANDA	MT	BRASIL	Alice-garcia@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		

P.M. C 58
Fis. _____
R.ub. _____

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) (Atividade principal)	DESCRICAO DO OBJETO
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE: PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, SUCOS, REFRIGERANTES, CERVEJAS, SORVETES, CIGARROS, DOCES, LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E ARTIGOS ESCOLARES, ARTIGOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS, UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS GRAFICOS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE ARNARINIOS, MATERIAIS DECORATIVOS, MATERIAL FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SEUS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE CUTELEARIA PARA ESCRITÓRIO, USO PESSOAL E DOMÉSTICO, OBJETO DE ARTE E DECORAÇÃO, ARTEFATOS DE MADEIRA, ARTIGO DE COLCHOARIA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ARTESANATO E SOUVENIRES, ARTIGOS DE BORRACHA, ESPUMA E SEUS ARTEFATOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, MOVEIS, MÁQUINAS, CONDICIONADORES DE AR REFRIGERADORES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO E SEUS ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO, ARTIGOS PARA OS SERVIÇOS DE MESA, COPA, COZINHA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE USO NA AGRICULTURA E AGROPECUARIA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, PRODUTOS METALURGICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA LAVOURA, ADUBOS, SEMENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ARTIGOS DE JARDINAGEM, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO DE BAIXA E ALTA TENSÃO, MADEIRA BENEFICIADA, VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS, PERSIANAS, DIVISORIA, ARTIGOS PARA TAPECARIA, AGUA MINERAL E; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: TERMOPLANEJAMENTO; MÃO DE OBRA TEMPORARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL; EDIFICAÇÕES; PINTURA; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS; LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS; CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E ASFALTO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS; ANÁLISE DE SOLOS; JARDINAGEM; REFORMA; MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOVEIS RESIDENCIAL, ESCRITÓRIO E ESCOLAR; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO; HIDRAULICAS; POÇOS ARTESIANOS; DIVISORIAS; EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA AR: CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
20/08/2009	073.488/0001-01			<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em caso de nome empresarial) <i>[Handwritten Signature]</i> J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA				
DATA DA ASSINATURA 28/05/2012				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

KENNER LANGNER DA SILVA
MAT. Nº 225793
ANALISTA JUCEMAT
01/06/2012

AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/06/2012 SOB Nº: 51301893657
Protocolo: 12/054243-9, DE 10/05/2012

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
[Handwritten Signature]
JOÃO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1539478

Serviço Notarial
de Imóveis da 3ª Circunscrição
[Handwritten Signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51.01893657		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M(X) F()	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NOE JOAO BAPTISTA FERREIRA GARCIA		(mãe) ALICE SOUZA GARCIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1992	IDENTIDADE número 20838301	Orgão emissor SSP	UF MT
C.M.F. (Número)		031.817.181-30	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME)
NOME EMPRESARIAL J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME			NÚMERO 4413
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV. FERNANDO CORREA			CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4347
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO / DISTRITO COXIPO	CEP 78080-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4347
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Allice-garcia@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO UF ATIVIDADE ECONOMICA Atividade principal 4712100 -	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, SUCOS, REFRIGERANTES, CERVEJAS, SORVETES, CIGARROS, DOCES, LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E ARTIGOS ESCOLARES, ARTIGOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS, UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS GRÁFICOS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE ARMARÉNHOS, MATERIAIS DECORATIVOS, MATERIAL FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SEUS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE CATELARIA PARA ESCRITÓRIO, USO PESSOAL E DOMÉSTICO, OBJETO DE ARTE E DECORAÇÃO, ARTEFATOS DE MADEIRA, ARTIGO DE COLCHOARIA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ARTESANATO E SOUVENIRES, ARTIGOS DE BORRACHARIA, ESPUMA E SEUS ARTEFATOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, MOVEIS, MÁQUINAS, CONDICIONADORES DE AR REFRIGERADORES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO E SEUS ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO, ARTIGOS PARA OS SERVIÇOS DE MESA, COPA, COZINHA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE USO NA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, PRODUTOS METALÚRGICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVOURA, ADUBOS, SEMENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ARTIGOS DE JARDINAGEM, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO DE BAIXA E ALTA TENSÃO, MADEIRA BENEFICIADA, VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS, PERSIANAS, DIVISÓRIA, ARTIGOS PARA TAPECARIA, ÁGUA MINERAL E; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: TERRAPLANAGEM; MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL; EDIFICAÇÕES; PINTURAS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS; LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS; CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E ASPALTO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS; ANÁLISE DE SOLOS; JARDINAGEM; REFORMA; MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOVEIS RESIDENCIAL, ESCRITÓRIO E ESCOLAR; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, HIDRAULICAS; POCOS ARTESIANOS; DIVISÓRIAS; EQUIPAMENTOS HOSPITALAR; LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; INSTALAÇÃO E MANTENÇÃO EM SISTEMA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.073.488/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA (PELO EMPRESÁRIO) (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J. C. Baptista Ferreira Garcia - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	[Carimbo: Fls. 39]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013 SOB Nº: 20130265071 Protocolo: 13/026507-1, DE 28/02/2013. Empresa: 51.01893657 J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA	
SAUBA DE NASCIMENTO SANCHES Nº 15334 AVALIADOR JUCEMAT 05/03/13		Reconheço Fictamente como o Original 05/03/2013 <i>[Assinatura]</i> Prefeitura Municipal de Cuiabá	

00
02

[Handwritten marks and signatures on the right side of the form]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110189365-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS (se casado)			
NOME (mãe) JOÃO BAPTISTA FERREIRA GARCIA		ALICE SOUZA GARCIA	
DATA DE NASCIMENTO 11/05/1992	IDENTIDADE (número) 20838301	Órgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 031.817.181-30			
E-MAIL			
MUNICÍPIO (ou sede do estabelecimento ou av. etc.) CUIABÁ		NÚMERO 193	
ENDEREÇO AV. TEÓFILO EDIF. CLARICE LISPECTOR		BAIRRO / DISTRITO JD. DAS AMERICAS	CEP 78060000
MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	
Declara que a atividade se enquadra em: <input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Serviços <input checked="" type="checkbox"/> Microempresa - ME <input type="checkbox"/> Empresa de Pequeno Porte - EPP <small>Art. 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</small>			
Declara sob as penas da lei inclusiva que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 2º do Código Penal não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 22-1	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA			
MUNICÍPIO (ou av. etc.) CUIABÁ - FLORESTA		CEP 78048421	
BAIRRO / DISTRITO ALVORADA		UF MT	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALLICE-GARCIA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extensão) R\$ 100,00	CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4721100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, SUCOS, REFRIGERANTES, CERVEJAS, SORVETES, CIGARROS, DOCES, LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E ARTIGOS ESCOLARES, ARTIGOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS, UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, ARTIGOS DO VESTUARIO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS GRÁFICOS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAIS DECORATIVOS, MATERIAL FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE SEGURANCA DO TRABALHO SEUS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE CUTELARIA PARA ESCRITORIO, USO PESSOAL E DOMESTICO, OBJETO DE ARTE E DECORAÇÃO, ARTEFATOS DE MADEIRA, ARTIGO DE COLCHOARIA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ARTESANATO E (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)		
DATA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES 20/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.073.488/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
REQUER A FIRMA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)			
ASSINATURA DO EMPRESARIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	
		F.M.C. 60 Fis. _____ Rub. _____	

Reconheço Fidedigno como o Original
 Cuiabá 20/08/2018
 Shirley Tereziute
 Prefeitura Municipal de Cuiabá

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800017556





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110189365-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO NOE JOAO BAPTISTA FERREIRA GARCIA			(mãe) ALICE SOUZA GARCIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1992		IDENTIDADE (número) 20838301	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 031.817.181-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA HAITI				NÚMERO 193	
COMPLEMENTO APTOO 1402 EDF. CLARICE LISPECTOR		BAIRRO / DISTRITO JD. DAS AMERICAS		CEP 78060000	
MUNICÍPIO CUIABA				UF MT	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 020	
EVENTO 2211		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
NOME EMPRESARIAL J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALTA FLORESTA COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO ALVORADA MUNICÍPIO CUIABA UF MT PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALLICE-GARCIA@HOTMAIL.COM VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4712100 4755501 4755502 4755503 4763601 4763602 DESCRIÇÃO DO OBJETO SOUVENIRES, ARTIGOS DE BORRACHARIA, ESPUMA E SEUS ARTEFATOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, MOVEIS, MAQUINAS, CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERADORES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO E SEUS ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO, ARTIGOS PARA OS SERVICOS DE MESA, COPA, COZINHA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE USO NA AGRICULTURA E AGROPECUARIA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, PRODUTOS METALURGICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA LAVOURA, ADUBOS, SEMENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO, ARTIGOS DE JARDINAGEM, MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL ELETRICO DE BAIXA E ALTA TENSÃO, MADEIRA BENEFICIADA, VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS, PERSIANAS, DIVISSORIA, ARTIGOS PARA TAPECARIA, AGUA MINERAL E PRESTACAO SERVICO DE TERRAPLANAGEM, MAO DE OBRA TEMPORARIA DA CONSTRUCAO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.073.488/0001-01		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 27/07/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

Reconheço Firmado como o Original
Cláudia 24/08/2018
Shirley Vitorino
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C
Fls 61

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800017556



MT20360211

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2057851 em 28/07/2018 da Empresa J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA, Nire 5110189365-7 e protocolo 181347261-27/07/2018. Autenticação: 3B9EB967FBA2162890B165BAF4DAB6EF4914B88, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/134.726-1 e o código de segurança C6Eu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110189365-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO NOE JOAO BAPTISTA FERREIRA GARCIA		(mãe) ALICE SOUZA GARCIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1992	IDENTIDADE (número) 20838301	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 031.817.181-30	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA HAITI			NÚMERO 193
COMPLEMENTO APTOO 1402 EDF. CLARICE LISPECTOR		BAIRRO / DISTRITO JD. DAS AMERICAS	CEP 78060000
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Parte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALTA FLORESTA			NÚMERO 5
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 78048421
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALLICE-GARCIA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4712100 4789007 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO CIVIL, EDIFICAÇÕES, PINTURA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS, CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E ASFALTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE DE SOLOS, JARDINAGEM, REFORMA, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOVEIS RESIDENCIAL, ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EQUIPAMENTOS DE E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICAS, POCOS ARTESIANOS, DIVISÓRIAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.073.488/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FÍRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ. APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 24/08/20
Shirley Valschok
LUGO DA JUNTA COMERCIAL
Prefeitura Municipal de Cuiabá
GOVERNAMENTAL 2 - INAL

P.M.C.
Fls 62
Rub

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800017556



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2057851 em 28/07/2018 da Empresa J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA. Nire 51101893657 e protocolo 181347261 - 27/07/2018. Autenticação: 3B9EB967FBA2162890B165BAF4DAB6EF4914B88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/134.726-1 e o código de segurança C6Eu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/05/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 11.073.488/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2011	31/01/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de MATO GROSSO

Opções pelo SIMEI em Periodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

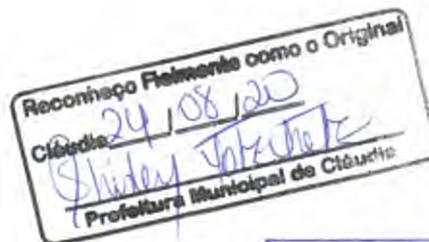
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several smaller marks.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA**

Natureza Jurídica: **EMPRESARIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110189365-7	11.073.488/0001-01	20/08/2009	20/08/2009

Endereço Completo:

RUA ALTA FLORESTA 5 - BAIRRO ALVORADA CEP 78048-421 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE: PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, SUCOS, REFRIGERANTES, CERVEJAS, SORVETES, CIGARROS, DOCES, LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E ARTIGOS ESCOLARES, ARTIGOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS, UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, ARTIGOS DO VESTUARIO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS GRAFICOS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAIS DECORATIVOS, MATERIAL FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE SEGURANCA DO TRABALHO SEUS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE CUTELARIA PARA ESCRITORIO, USO PESSOAL E DOMESTICO, OBJETO DE ARTE E DECORACAO, ARTEFATOS DE MADEIRA, ARTIGO DE COLCHOARIA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ARTESANATO E SOUVENIRES, ARTIGOS DE BORRACHARIA, ESPUMA E SEUS ARTEFATOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, MOVEIS, MAQUINAS, CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERADORES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO E SEUS ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO, ARTIGOS PARA OS SERVICOS DE MESA, COPA, COZINHA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE USO NA AGRICULTURA E AGROPECUARIA, FERRAGENS, PRODUTOS METALURGICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA LAVOURA, ADUBOS, SEMENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO, ARTIGOS DE JARDINAGEM, MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL ELETRICO DE BAIXA E ALTA TENSAO, MADEIRA BENEFICIADA, VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS, PERSIANAS, DIVISSORIA, ARTIGOS PARA TAPECARIA, AGUA MINERAL E,PRESTACAO SERVICO DE: TERRAPLANAGEM, MAO DE OBRA TEMPORARIA DA CONSTRUCAO CIVIL, EDIFICACOES, PINTURA, LIMPEZA E CONSERVACAO DE IMOVEIS, LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS, CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E ASFALTO, ELABORACAO DE PROJETOS, ANALISE DE SOLOS, JARDINAGEM, REFORMA, MANUTENCAO E RECUPERACAO DE MOVEIS RESIDENCIAL, ESCRITORIO E ESCOLAR, EQUIPAMENTOS DE E INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, INSTALACOES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, HIDRAULICAS, POCOS ARTESIANOS, DIVISORIAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLOGICO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS, INSTALACAO E MANUTENCAO EM SISTEMA AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Capital: R\$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/07/2020

Número: 2279273

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

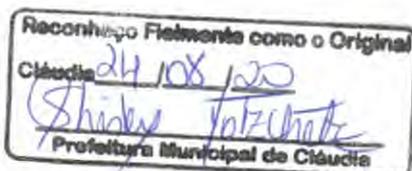
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FUTURA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5120114090-1	51101893657	xx	TRANSFORMACAO
J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME	xxxxxxx	2057851	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000485926 e visualize a certidão)



20/095.507-1



Página 1 de 2

[Handwritten signatures and stamps]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2020 19:13:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA**
CNPJ: **11.073.488/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, “B”

A Empresa **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. **11.073.488/0001-01** INS. EST.13.376.119-3 situada: a Rua Alta Floresta nº 05 CEP **78.048.421** Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr **João Claudio Baptista Ferreira Garcia** RG **2083830-1** CPF **031.817.181-30**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT., assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 RG. N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO

CNPJ: 11 073 488/0001-01

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -

RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA

CEP. 78.048-421

CUIABÁ

MT.



Several handwritten signatures and scribbles in blue ink, some overlapping the stamp and other parts of the document.

FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO Item 8.1, IV, "C"

A Empresa J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. 11.073.488/0001-01 INS. EST.13.376.119-3 situada: a Rua Alta Floresta nº 05 CEP 78.048.421 Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr João Claudio Baptista Ferreira Garcia RG 2083830-1 CPF 031.817.181-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT., DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 RG N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO

[CNPJ: 11 073 488/0001-01]

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -

RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

[CUIABÁ

MT.]

P.M.C	
Fls	67
Sub	

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO Item 8.1, IV, "D"

A Empresa **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. 11.073.488/0001-01 INS. EST.13.376.119-3 situada: a Rua Alta Floresta nº 05 CEP 78.048.421 Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr **João Claudio Baptista Ferreira Garcia** RG 2083830-1 CPF 031.817.181-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT., , com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 24 Agosto 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 RG N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO

P.M.C.	
Fis	68
Rub	

CNPJ: 11 073 488/0001-01

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -

RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

CUIABÁ

MT.

FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

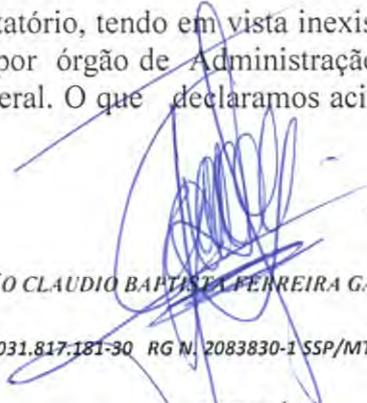
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE- Item 8.1, IV, "E"

A Signatária Empresa **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. **11.073.488/0001-01** INS. EST. **13.376.119-3** situada: a Rua Alta Floresta nº **05** CEP **78.048.421** Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr **João Claudio Baptista Ferreira Garcia** RG **2083830-1** CPF **031.817.181-30**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT., , com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020


JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA
CPF N. 031.817.181-30 RG N. 2083830-1 SSP/MT
PROPRIETÁRIO

P.M.C.	
Fis.	69
Rub.	

[CNPJ: 11 073 488/0001-01]
J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -
RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

[CUIABÁ

MT.]




FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP Item 4.4.1., "e"

A Empresa **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. **11.073.488/0001-01** INS. EST.13.376.119-3 situada: a Rua Alta Floresta nº 05 CEP 78.048.421 Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr **João Claudio Baptista Ferreira Garcia** RG 2083830-1 CPF 031.817.181-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT., DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar. **Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial Microempresa**

MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 RG N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO

CNPJ: 11 073 488/0001-01

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -

RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP: 78.048-421

CUIABÁ

MT.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature over the stamp and several smaller ones at the bottom right.

FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

A Empresa **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. **11.073.488/0001-01** INS. EST. **13.376.119-3** situada: a Rua Alta Floresta nº **05** CEP **78.048.421** Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr **João Claudio Baptista Ferreira Garcia** RG **2083830-1** CPF **031.817.181-30**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á **Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT.**, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 035/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020

[Handwritten Signature]
JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 RG N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO

P.M.C.	
Fis	71
Rub	

CNPJ: 11 073 488/0001-01

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -

RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

CUIABÁ

MT.

[Handwritten Signatures]

FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

A Empresa **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. **11.073.488/0001-01** INS. EST. **13.376.119-3** situada: a Rua Alta Floresta nº 05 CEP **78.048.421** Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr **João Claudio Baptista Ferreira Garcia** RG **2083830-1** CPF **031.817.181-30**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT., Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E, em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epigrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3- Que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, despesas relacionadas com entrega e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4- Declaramos também que aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.

5- Ainda declara, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

6- declaramos expressamente de que atendemos todas as exigências técnicas mínimas inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;

7- Prazo de entrega: conforme edital, Prazo de pagamento: conforme edital .Prazo validade: conf. Edital

8- Declaramos que os produtos ofertados são de boa qualidade e de reconhecimento no mercado

9- Conta Corrente : 21.070-6 AGÊNCIA 8687-6- Banco: Brasil- Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 RG N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO

[CNPJ: 11 073 488/0001-01]
J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -
RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

CUIABÁ

P.M.C.
Fis.
Rub.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, “C”

TECINOP COMERCIO DE
TECIDOS EIREI
CNPJ: 11.175.530/0001-97

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 035/2020

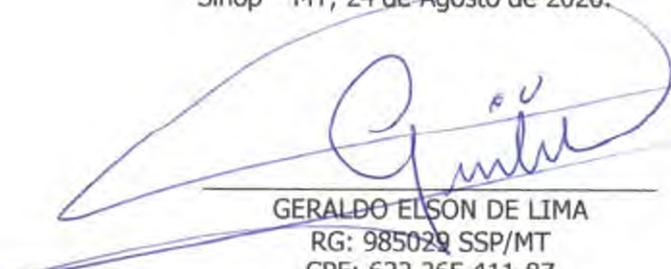
DECLARAÇÃO

TECINOP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.175.530/0001-97 e inscrição estadual nº 13.377.852-5, estabelecida a Rua das Nogueiras nº 346, Setor Comercial, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78.550-240 **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

P.M.C. 03	
Fis.	
Rub.	

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop – MT, 24 de Agosto de 2020.


GERALDO ELSON DE LIMA
RG: 985029 SSP/MT
CPF: 622.265.411-87
CNPJ: 11.175.530/0001-97



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

**TECINOP COMERCIO DE
TECIDOS EIREI
CNPJ: 11.175.530/0001-97**

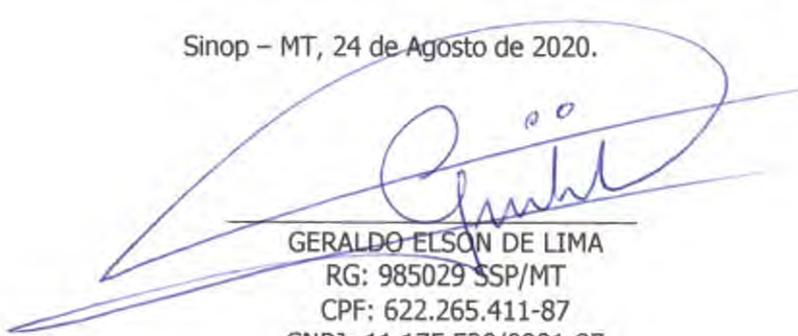
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **TECINOP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.530/0001-97, sediada no endereço Rua das Nogueiras, nº 346, Setor Comercial, telefone nº 3531-1177, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. Geraldo Elson de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 985029 - SSP/MT e do CPF nº 622.265.411-87, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop – MT, 24 de Agosto de 2020.


GERALDO ELSON DE LIMA
RG: 985029 SSP/MT
CPF: 622.265.411-87
CNPJ: 11.175.530/0001-97



Prefeitura Municipal de Cláudia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **GERALDO ELSON DE LIMA**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **985029 SSP MT**
 CPF: **622.265.411-87** DATA NASCIMENTO: **13/04/1977**
 FILIAÇÃO: **JOSE PEDRO DE LIMA**
MARIA ENI LIMA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **A3**
 N° REGISTRO: **02704653297** VALIDADE: **09/07/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **17/01/2003**

OBSERVAÇÕES:

Geraldo E. Lima
 ASSINATURA DO POSSESSOR

LOCAL: **SINOP, MT** DATA EMISSÃO: **21/07/2017**

FERNANDO GERALDO LIMA
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

8021178821
MT630387885

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1481096091

PROIBIDO PLASTIFICAR
1481096091

Reconheço Fielmente como o Original
 Cidaia 24/08/20
Shirley Satchetz
 Prefeitura Municipal de Cidaia

[Handwritten signatures]

P.M.C.
 Fls. 75
 Rubr. [Signature]

[Handwritten mark]

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

TECINOP COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI

Pelo presente instrumento, o Sr. **GERALDO ELSON DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 985.029 SSP-MT e do CPF nº 622.265.411-87, residente e domiciliado na Rua das Araribas, nº775, Apto E, Jd das Palmeiras, Sinop – MT, CEP 78.552-027, filho de José Pedro de Lima e de Maria Eni Lima, nascido em 13 de abril de 1977, natural de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

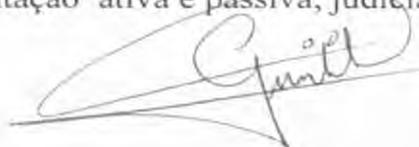
CLÁUSULA 1ª: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a firma **TECINOP COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI**, com sede à Rua das Nogueiras, nº346, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP 78.550-240, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª: Terá por objeto a exploração da atividade econômica de: Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de artigos de armarinhos

CLÁUSULA 3ª: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: O capital é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 5ª: Será administrada pelo Senhor **GERALDO ELSON DE LIMA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial,









Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TECINOP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI, Nire 51600004734, foi deferido e arquivado sob o nº 51600004734 em 16/07/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000034831 e o código de segurança bXrd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

em todos os negócios sociais desta EIRELI, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, mas poderá, livremente, constituir procuradores, para os fins específicos e poderá onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da empresa.

CLÁUSULA 6ª: O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas da administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

CLÁUSULA 8ª: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 9ª: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10ª: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 11ª: Sob as penas da lei, o Senhor **GERALDO ELSON DE LIMA**, declara que, como administrador, não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA 12ª: Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.






Pela exatidão das declarações acima estipuladas, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Sinop - MT, 28 de junho de 2012.

[Handwritten signature]
GERALDO ELSON DE LIMA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Thais Cristina Bitencourt da Silva Hubner
RG nº901.344 SSP-MT

[Handwritten signature]
Ronaldo Borges Hubner
RG nº3868569-4 SESPPR

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Tabelião Silvío Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - e-mail: 2_oficio@terra.com.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
- MT. Cód. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de
[CO283P22] - GERALDO ELSON DE LIMA

Estado de Mato Grosso: Ato de Notas e de Registro
Cód. Ato 22 / Alend. SIMONE
Código ADG03745
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/seios> - Valor R\$ 4,50
Dou fé Sinop-MT, às 10:40:04 de Julho de 2012

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV.: 170

[Handwritten signature]
GLAUCIA DE MATOS VITARELI GAIESKI-OF ESCREV 057

EXTRAJUDICIAL
ESTADO DE MT
ATO
DE NOTAS E
DE PESSOAS
NATURAS
E PROTESTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2012 SOB Nº: 51600004734
Protocolo: 12/078891-8, DE 09/07/2012
[Handwritten signature]
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1745624

TECINOP COMERCIO DE TECIDOS
EIRELI

P.M.C. 98
Fls. _____
Rub. _____

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TECINOP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI, Nire 51600004734, foi deferido e arquivado sob o nº 51600004734 em 16/07/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000034831 e o código de segurança bXrd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Tex Norte

Malhas e Tecidos

CRENCIAMENTO
TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ nº: 74.149.493/0001-62

P.M. Cfg	
Fis	
Rub.	

Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116
Inscrição Estadual 13.150.996-9

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

CNPJ n. 74.149.493/0001-62

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARINEI APARECIDA SANTANA COURAÇA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade **RG n. 3698213** expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do **CPF n. 819.309.411-53**, nascida aos 20/07/65 em Campo Mourão – PR, filha de José Damasio Santana e Lindaura Aires Santana, residente e domiciliada na Rua Singapura, 201 – Bairro Jardim Shangri-lá – Cuiabá – MT, CEP 78070-215;

RODRIGO SANTANA COURAÇA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH n. 04653801105** expedida pelo DETRAN - MT e do **CPF n. 035.300.121-06**, nascido aos 02/03/91 em Campo Mourão - PR, filho de João Carlos Couraça e Marinei Aparecida Santana Couraça, residente e domiciliado na Rua Singapura, 201 – Bairro Jardim Shangri-lá – Cuiabá – MT, CEP 78070-215;

JOÃO CARLOS COURAÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG n. 3.477.897-3** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do **CPF n. 477.876.009-34**, nascido aos 25/09/64 em Campo Mourão – PR, filho de Amadeu Couraça e Lydia Aparecida Couraça, residente e domiciliado na Rua Singapura, 201 – Bairro Jardim Shangri-lá – Cuiabá – MT, CEP 78070-215; e

PRISCILA SANTANA COURAÇA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade **RG n. 1408648-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do **CPF n. 020.361.561-18**, nascida aos 09/04/1988 em Campo Mourão – PR, filha de João Carlos Couraça e Marinei Aparecida Santana Couraça, residente e domiciliada na Rua Singapura, 201



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/08/2017 sob nº 20175759400
Protocolo: 17/975940-0 de 09/08/2017
NIRE: 51200521979

TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
Chancela: 17FE0-AACBC-9DEF1-74042-945BF-B4641-DE7CA-DD232
Cuiabá, 10/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83211906201969074755-1
Data: 19/06/2020 13:31:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11033-5453;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5408 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



- Bairro Jardim Shangri-lá - Cuiabá - MT, CEP 78070-215, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n. 51200521979 e inscrita no CNPJ n. 74.149.493/0001-62, com sua sede estabelecida na Av. 15 de Novembro, 918 - Bairro Porto - Cuiabá - MT, CEP 78020-300, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 01.- Fica encerrada as atividades da filial que era estabelecida na **Av. Quinze de Novembro, 620 - Loja 12 - Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT, CEP 78020-300**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n. 51900408008 e inscrita no CNPJ n. 74.149.493/0004-05. O capital social destacado para fins fiscais da filial, volta a incorporar ao capital social da **matriz**.
- 02.- Em consequência destas alterações, o Contrato Social Consolidado, passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARINEI APARECIDA SANTANA COURAÇA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade **RG n. 3698213** expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do **CPF n. 819.309.411-53**, nascida aos 20/07/65 em Campo Mourão - PR, filha de José Damasio Santana e Lindaura Aires Santana, residente e domiciliada na Rua Singapura, 201 - Bairro Jardim Shangri-lá - Cuiabá - MT, CEP 78070-215;

RODRIGO SANTANA COURAÇA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH n. 04653801105** expedida pelo DETRAN - MT e do **CPF n. 035.300.121-06**, nascido aos 02/03/91 em Campo Mourão - PR, filho de João Carlos Couraça e Marinei Aparecida Santana Couraça, residente e domiciliado na Rua Singapura, 201 - Bairro Jardim Shangri-lá - Cuiabá - MT, CEP 78070-215,

JOÃO CARLOS COURAÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG n. 3.477.897-3** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do **CPF n. 477.876.009-34**, nascido aos 25/09/64 em Campo Mourão - PR, filho de Amadeu Couraça e Lydia

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em 10/08/2017 sob nº 20179759400
Protocolo: 17/975940-0 de 09/08/2017
NIRE: 51200521979

TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

Chancela: 17FE0-AA0BC-9DEF1-74042-945BF-84641-DE7CA-DD232

Cuiabá, 10/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83211906201969074755-2
Data: 19/06/2020 13:31:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11034-JOSF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/83211906201969074755>

Aparecida Couraça, residente e domiciliado na Rua Singapura, 201 – Bairro Jardim Shangri-lá – Cuiabá – MT, CEP 78070-215; e

PRISCILA SANTANA COURAÇA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade **RG n. 1408648-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do **CPF n. 020.361.561-18**, nascida aos 09/04/1988 em Campo Mourão – PR, filha de João Carlos Couraça e Marinei Aparecida Santana Couraça, residente e domiciliada na Rua Singapura, 201 – Bairro Jardim Shangri-lá – Cuiabá – MT, CEP 78070-215, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **“TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA”**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n. **51200521979** e inscrita no **CNPJ n. 74.149.493/0001-62**, com sua sede estabelecida na Av. 15 de Novembro, 918 – Bairro Porto – Cuiabá – MT, CEP 78020-300.

- 01.- A sociedade gira sob a denominação social de **TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**.
- 02.- O nome de fantasia é: **“TEX NORTE”**.
- 03.- A sociedade tem a sede do seu estabelecimento sito na **Av. 15 de Novembro, 918 – Bairro Porto – Cuiabá – MT, CEP 78020-300**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Brasil, obedecendo as disposições vigentes.
- 04.- O objetivo da sociedade é de: comércio atacadista e varejista de tecidos, malhas e roupas feitas.
- 05.- O capital social é de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), divididos em **50.000** (cinquenta mil) quotas, no valor de **RS 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
MARINEI A. SANTANA COURAÇA	12.500	12.500,00	25
RODRIGO SANTANA COURAÇA	12.500	12.500,00	25
JOÃO CARLOS COURAÇA	12.500	12.500,00	25
PRISCILA SANTANA COURAÇA	12.500	12.500,00	25
TOTAL	50.000	50.000,00	100

- 06.- A responsabilidade dos sócios quotistas na forma da Lei vigente é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 07.- A **administração** da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou individualmente ou através de seus bastantes procuradores, que farão uso da firma



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica o Registro em 10/08/2017 sob nº 20179759400
Protocolo: 17/975940-0 de 09/08/2017
NIRE: 51200521979

TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
Chancela: 17FE0-AACBC-9DEF1-74042-945BF-B4641-DE7CA-DD232
Cuiabá, 10/08/2017

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

Ylva Frederico Müller Neto
Secretário Geral



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83211906201969074755-3
Data: 19/06/2020 13:31:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11035-CWQX;



CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairros do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



em todas as operações **ativas e passivas**, judiciais e extrajudiciais da sociedade, ficando expressamente vedado a qualquer sócio o uso do nome da sociedade em operações estranhas as mesmas sejam: avais, fianças, endossos, abonos e outras tais, respondendo cada sócio pecuniária e criminalmente por qualquer abuso cometido.

- 08.- O prazo de duração da sociedade será por tempo **indeterminado**, tendo iniciado suas atividades em **28/01/1994**.
- 09.- As quotas de capital **são indivisíveis**, não podendo ser cedidas e nem transferidas em todo ou em parte por qualquer sócio, sem o prévio consentimento do sócio remanescente, ao qual em igualdade de condições assiste o direito de preferência na respectiva aquisição. Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento de seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas. Os lucros eventuais apurados na forma mencionada serão pagos ao retirante, em quatro parcelas trimestrais, computados os juros legais.
- 10.- Os sócios pelos seus serviços prestados à sociedade, poderão fazer uma retirada mensal a título de remuneração de **pró-labore**, porém, de acordo com a legislação vigente do **imposto de renda**.
- 11.- Os **lucros ou prejuízos sociais**, apurados pelos balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais encerrados em **31 de dezembro** de cada ano, serão partilhados pelos sócios, de comum acordo, não estando vinculados as quotas de capital, ou levados a **conta lucros a distribuir, prejuízos acumulados ou reservas de lucros para incorporação de capital**.

Parágrafo único: poderá a sociedade antecipar os lucros ou dividendos, desde que apurados através de balanço ou balancete no mês anterior ao da distribuição.

- 12.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 13.- Com o **falecimento** de qualquer sócio, a sociedade **não se dissolverá**. Os herdeiros legítimos do sócio falecido entre si e de comum acordo, exercerão o direito a quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade, entretanto, não havendo interesse destes em participarem da sociedade o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço geral levantado 30 (trinta) dias da data do óbito do sócio, devendo ser pago até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do balanço, atualizados pelo índice oficial do governo federal para correção monetária de valores em vigor no ato.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica o Registro em 10/08/2017 sob nº 20179759-00
Protocolo: 17/975940-0 de 09/08/2017
NIRE: 51200521979

TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
Chancela: 17FE0-AACBC-9DEF1-74042-945BF-84641-DE7CA-DD232
Gulabá, 10/08/2017

Frederico Muller Neto
Secretário Geral



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83211906201969074755-4
Data: 19/06/2020 13:31:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11036-SRQT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/83211906201969074755>

- 14.- Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- 15.- O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 02 de agosto de 2017.



MARINEI APARECIDA SANTANA COURAÇA



RODRIGO SANTANA COURAÇA



JOÃO CARLOS COURAÇA



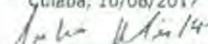
PRISCILA SANTANA COURAÇA

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 10/08/2017 sob nº 20179759400
 Protocolo: 17/975940-0 de 09/08/2017
 NIRE: 51.200521979

TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
 Chancela: 17FE0-AACBC-9DEF1-74042-945BF-84641-DE7CA-DD232
 Cuiabá, 10/08/2017


 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 83211906201969074755-5
 Data: 19/06/2020 13:31:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD11037-VUHV;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



6º. Serviço Notarial
 Conselho Notarial de Mato Grosso

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 258 - Jardim Kennedy - CEP: 76665-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.scfclmto.br email: joani@scfclmto.br

Reconheço por autenticidade a firma de: MARINEI APARECIDA
SANTANA COURACA (245821) Termo: 7184
COURACA (11576) Termo: 718443

Cuiabá-MT 08 de agosto de 2021 Horário: 11:31
Dout. Em testemunho da verdade.

Mandei Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Juramentado

Posto no Estado de Mato Grosso - Atm de Notas e Recibo - Cod Cartório 62 - Cuiabá MT

Selo DigitalAZE 32431 R\$ 5,90 (NILDO)

Selo DigitalAZE 32432 R\$ 5,90 (NILDO)

Escrevente Juramentado Ronaldo Santos da Silva

Cartório Notarial - Cuiabá

3º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 258 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelião Substituto
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Tabelião Substituto
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Escrevente Juramentado
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 258 - Jardim Kennedy - CEP: 76665-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.scfclmto.br email: joani@scfclmto.br

Reconheço por autenticidade a firma de: RODRIGO SANTANA
COURACA (159522) Termo: 718438
COURACA (1210864) Termo: 718441

Cuiabá-MT 08 de agosto de 2021 Horário: 11:27
Dout. Em testemunho da verdade.

Mandei Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Juramentado

Posto no Estado de Mato Grosso - Atm de Notas e Recibo - Cod Cartório 62 - Cuiabá MT

Selo DigitalAZE 32423 R\$ 5,90 (NILDO)

Selo DigitalAZE 32424 R\$ 5,90 (NILDO)

Escrevente Juramentado Ronaldo Santos da Silva

Cartório Notarial - Cuiabá

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 258 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelião Substituto
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Tabelião Substituto
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Escrevente Juramentado
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

P.M.C.
Fls. 85
Rub. 



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83211906201969074755-6
Data: 19/06/2020 13:31:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11038-WBIW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 13:40:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83211906201969074755-1 83211906201969074755-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da55c695622d8864269ca3fa1cdaac1d47213c9c4a6dcdc69e47263d76c8ecaa4ed428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Handwritten signature

Handwritten signature



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-7,
 de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DE INTERIORES DO BRASIL
 PARLAMENTO ESTADUAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE REGISTRO DE MATO GROSSO

MT

NOME: **RODRIGO SANTANA COUREÇA**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: **14201810 HRSV MT**

CPF: **035.300.121-06** DATA NASCIMENTO: **02/02/1991**

PROFISSÃO: **JOAO CARLOS COUREÇA**

MARITAL: **MARIKEI APARECIDA**

ESTADO CIVIL: **SANTANA COUREÇA**

PERMISSÃO: **COMISSÃO** ACC: **PROCURADOR** CAT. MAG: **2B**

UF REGISTRO: **06683201105** VALIDADES: **06/06/2024** INABILITAÇÃO: **27/05/2009**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **11/06/2019**

SECRETARIA DE REGISTRO DE MATO GROSSO
 08144509187
 MT640455743

MATO GROSSO

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1823469863

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1823469863

P.M.C.
 15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 83211906200782202732-1
 Data: 19/06/2020 11:49:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD10799-B21M;



CNJ: 06.876-9
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

[Handwritten signature]
 Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83211906200782202732



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 83211906200782202732-2
 Data: 19/06/2020 11:49:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD10800-DJKH;



CNJ: 06.870-d

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/83211906200782202732>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTÉIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

HOME
PRISCILA SANTANA COURACA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
14086484 SSP MT

CPF **020.361.561-18** DATA NASCIMENTO **09/04/1988**

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS COURACA
MARINEI APARECIDA
SANTANA COURACA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO **03879027775** VALIDADE **31/01/2022** 1ª HABILITAÇÃO **28/06/2006**

OBSERVAÇÕES

Priscila Santana Couraca
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **CUIABA, MT** DATA EMISSÃO **03/02/2017**

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

53858521636
 MT628992505

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1419952299

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1419952299

P.M.C.
 Fls. 89
 Rub. 0

Cartório

Digitalizada com CamScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83211906200782202732-3
 Data: 19/06/2020 11:49:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD10801-VYB2;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/83211906200782202732

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SUCESSÃO DO GOV. DO ESTADO
 DE MATO GROSSO DO SUL - GOV. JOSÉ ELIAS
 COMISSÃO AGUINALDO DE FAMILIARIDADE

Nome: **JOAO CARLOS COURACA**

DOC. IDENTIFIC. (CPF, PASSAPORTE, OUT) **34778973 SSP PR**

CPF **477.876.009-34** DATA NASCIMENTO **25/09/1964**

FILIAÇÃO
AMASSO COURACA
LYDIA APARECIDA COURACA

RESERVAÇÃO ALCO CAT. RES. **AD**

Nº REGISTRO **01836722843** VALIDADE **22/01/2025** Tª HAB. REG. **17/11/1982**

RESERVAÇÃO

LOCAL **CUIABA, MT** DATA EMISSÃO **24/01/2020**

ASSINATURA DO TITULAR

63446988956
 MT43789282

MATO GROSSO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1931679018

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1931679018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C. 90
 Fls. _____
 Rub. _____

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 83211906200782202732-4
 Data: 19/06/2020 11:49:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD10802-3TFF;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83211906200782202732>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:54:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83211906200782202732-1 83211906200782202732-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678dae14f1cf93b87591921866fc3b8e8f861ee1c489b86f98e98f1e0347b67581de9d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 74.149.493/0001-62, sediada na Avenida 15 de Novembro, nº 918, Bairro Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300, neste ato representada por **RODRIGO SANTANA COURAÇA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04653801105, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.300.121-06, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, OAB/MT 18.569-B, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. **INCLUSIVE SUBSTABELECE** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 30 de Abril de 2020

6º OFÍCIO


RODRIGO SANTANA COURAÇA
Sócio



Joani Maria de Assis Asclar - Oficial
R. Tereza Rêgo, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-200
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3805-6386 - Fax: (65) 3891-5213
www.tjmt.com.br - E-mail: atornotariadofoto.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de **RODRIGO SANTANA COURAÇA** (273543) TERMO: 1095311
Cuiabá - Mato Grosso de maio de 2020
Jou. 15 - Em testemunho

Horario 14:14:40
da verdade.

HORJANA PATRICIA SILVA SANTOS
Escrevente juramentado
R. João de Deus, nº 100 - Estado de Mato Grosso - Alto de Foz de Iguazu e Registro - Cid. Cartório 62 - Cid. Atto 22

Selo Digital: BKO-50711 R\$6,80
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
LORRAYNE MOTA M




Avenida 15 de Novembro, nº 918, Bairro Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116


Horjana Patricia Silva Santos
Escrevente Juramentado
6º Serviço Notarial - Cid. MT

P.M. 92
Fls. _____
RUB. _____



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83211906207641820255-1
Data: 19/06/2020 11:49:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD10807-1CHS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Morinda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:55:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83211906207641820255-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da1fb8cc2c6a71f0cbd119f79aa4f526878e0eb81d44af935f4428c98c2464d241d428d070622e0f4363fcea11f4a3576



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



P.M. 93

Fis.	
Rub.	

[Handwritten signatures and marks]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
 PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

VILAÇÃO
 ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
 MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NACIONALIDADE
 CIANOESTE-PR

DATA DE NASCIMENTO
 01/11/1990

NO
 10618001-8 - SSP/PR

VIA
 075.082.069-25

DATA DE EXPIRAÇÃO
 02/17/05/2018

DOADOR DO SINAL E TERCAS
 NÃO DECLARADO

ASSINATURA
 18569/B

LEONARDO FIO DE OLIVEIRA CAMPOS
 PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

P.M.C.
 Fis. _____
 Rub. _____

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
EXERCÍCIO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Lúcio Pereira, 156 - Bairro Centro - Cuiabá - Mato Grosso - CEP: 05009-000 - Fone: (55) 3541-5440 - Fax: (55) 3541-5441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16416-1FDN
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**



[Handwritten signature]

P.M.C.
Fis. 95
Rub. 0

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TAGUIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-7
Av. Francisco Gomes Neto, 160, Bairro São João - Vila Prudente, CEP 04708-000, São Paulo, SP, Brasil. Fone: (11) 2499-1100

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 2.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16415-VCKD.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 17:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1128703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 17:51:35 (hora local)**.

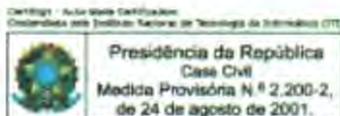
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 a 83210612181429530408-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc7275ecb6200ea2d5695504838f7d3c25d428d070
622e0f4363fcaee11f4a3576119305c3b132d187db3784402761425f



P.M. 996
Fls. _____
Rub. _____



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120052197-9	CNPJ 74.149.493/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/1994	Data de Início de Atividade 28/01/1994	
Endereço Completo: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 918 - BAIRRO PORTO CEP 78020-300 - CUIABA/MT				
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, MALHAS E ROUPAS FEITAS.				
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
477.876.009-34	JOAO CARLOS COURACA	xxxxxxx	R\$ 12.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
819.309.411-53	MARINEI APARECIDA SANTANA COURACA	xxxxxxx	R\$ 12.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
020.361.561-18	PRISCILA SANTANA COURACA	xxxxxxx	R\$ 12.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
035.300.121-06	RODRIGO SANTANA COURACA	xxxxxxx	R\$ 12.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 10/08/2017		Número: 20179759400		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 06 de Julho de 2020 08:51


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000381544 e visualize a certidão)



20/078.133-2

Página 1 de 1



Tex Norte

Malhas e Tecidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 -

OBJETO: Constitui REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Razão Social: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ nº: 74.149.493/0001-62
Inscrição Estadual 13.150.996-9
Endereço Completo: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 918 - BAIRRO PORTO CEP 78020-300 - CUIABA/MT.
Fone: 65 3028 4200
E-mail: priscila@meplcitasoes.com.br; direcao3@texnortecba.com.br

ANEXO IV TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Aline Messias, portador(a) do RG n.º42018799-6 SSP/SP e do CPF n.º322.357.588-00, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 035/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2020

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 07508286928 RG: 10.616.831-8
Representante Legal

Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116
Inscrição Estadual 13.150.996-9



Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83212108205580902777-1
Data: 21/08/2020 11:23:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK08808-XZUH;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>





Tex Norte

Malhas e Tecidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 -

OBJETO: Constitui REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Razão Social: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ nº: 74.149.493/0001-62
Inscrição Estadual 13.150.996-9
Endereço Completo: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 918 - BAIRRO PORTO CEP 78020-300 - CUIABA/MT.
Fone: 65 3028 4200
E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; direcao3@texnortecba.com.br

PROCURAÇÃO POR SUBSTABELECIMENTO

Através do presente, substabelecemos o (a) Sr.(a) Aline Messias, portador(a) do RG n.º42018799-6 SSP/SP e do CPF n.º322.357.588-00, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 035/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2020

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 07508286928 RG: 10.616.831-8
Representante Legal

P.M.C.
Fls. 99
Rub.

Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116
Inscrição Estadual 13.150.996-9



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83212108205580902777-2
Data: 21/08/2020 11:23:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK08809-9E5Y;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITATÓRIOS
 CARTÃO NACIONAL DE HABITATÓRIO

MT

ALINE MESSIAS

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 420187996 SSP SP

CPF 322.357.588-00 DATA NASCIMENTO 26/04/1981

FILIAÇÃO
 MIGUEL MESSIAS
 CIARICE PESSOA MESSIAS

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AB

Nº REGISTRO 04418376859 VALIDADE 21/02/2023 1ª HABILITAÇÃO 31/07/2008

OBSERVAÇÕES

Aline messias
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO 21/03/2018

69428474145
 MT633689599

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1565713160

PROIBIDO PLASTIFICAR 1565713160

Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia 24/08/20
Shirley Vatechete
 Prefeitura Municipal de Cláudia

F. M. C. 100
 FLS

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 -

OBJETO: Constitui REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Razão Social: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ nº: 74.149.493/0001-62
Inscrição Estadual 13.150.996-9
Endereço Completo: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 918 - BAIRRO PORTO CEP 78020-300 - CUIABA/MT.
Fone: 65 3028 4200
E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; direcao3@texnortecba.com.br

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

Através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116
Inscrição Estadual 13.150.996-9



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83212108205580902777-3
Data: 21/08/2020 11:23:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK08810-RPUX;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

Através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que: Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Concordamos com todas as cláusulas do edital

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2020



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 07508286928 RG: 10.616.831-8
Representante Legal



Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116
Inscrição Estadual 13.150.996-9



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83212108205580902777-4
Data: 21/08/2020 11:23:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK08811-S4KO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 12:07:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83212108205580902777-1 83212108205580902777-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc01ecaf2edc963791491779e97c4601242de98ba194aa487c00962121f9d0d350953821a9f8e3f60aa2fc349724db4cd428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and stamps, including a large signature and a smaller one.

FUTURA

Nome de Fantasia: FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS	
Razão Social: J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME.	
CNPJ: 11.073.488/0001-01	Optante pelo: sim
Insc. Estadual: 13.376.119-3	
Endereço: Rua Alta Floresta Nº. 04	Cidade: Cuiabá
Bairro: Alvorada	E-mail: alicesg_garcia@hotmail.com
CEP: 78.048.421	
Telefone: (65) 3027-6081 / 99981-2274	Conta Bancária: 21070-6
Banco: Brasil	Nome e nº da Agência: 8687-8

Sessão Pública: 24/08/2020, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

Proposta de Preços. Prefeitura Municipal de Cláudia MT.

Item	Cod.Apl	Especificação	MARCA	Un	Qt.	Vi. Un.	Val Total
01	00029050	Tricoline estampada 1,40 largura 100% algodão	S.Geraldo	Metro	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
02	00030498	Tricoline lisa 1,50 largura 100% largura	S.Geraldo	Metro	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
03	00016672	Tricoline estampada mista 1,50 largura 61% algodão 39% poliéster	S.Geraldo	Metro	500	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00
04	380858-0	Plástico Térmico a óleo 0,20 MM 100% PVC	Vulcão	Metro	500	R\$17,95	R\$ 8.975,00
05	0007494	Sarja estampada Sem lycra 1,60 largura 100% algodão	C.Vieira	Metro	500	R\$19,00	R\$ 9.500,00
06	00010193	Tricoline estampada licenciado 1,50 largura 100% algodão	S.Geraldo	Metro	500	R\$32,50	R\$ 16.250,00
(Oitenta Mil Novecentos Vinte Cinco Reais.)							R\$ 80.925,00

Cuiabá/MT. 21/ Agosto / 2020

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS



- Declaramos que os itens acima ofertados serão entregues no prazo máximo estipulado em Edital, bem como sem nenhum ônus para a Prefeitura, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

- A proponente declara plena ciência de todas as condições de fornecimento, prazos, forma de pagamento, especificações dos itens, conforme previsto em Edital.

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA
CPF N. 031.817.181-30 RG N. 2083830-1 SSP/MT
PROPRIETÁRIO

CNPJ: 11 073 488/0001-01

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -

RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

CUIABÁ

MT.

FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

A Empresa **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. **11.073.488/0001-01** INS. EST. **13.376.119-3** situada: a Rua Alta Floresta nº 05 CEP **78.048.421** Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr **João Claudio Baptista Ferreira Garcia** RG **2083830-1** CPF **031.817.181-30**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT., Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E, em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epigrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3-Que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, despesas relacionadas com entrega e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4- Declaramos também que aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.

5-Ainda declara, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

6-declaramos expressamente de que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;

7- Prazo de entrega: conforme edital, Prazo de pagamento: conforme edital, Prazo validade: conf. Edital

8- Declaramos que os produtos ofertados são de boa qualidade e de reconhecimento no mercado

9- Conta Corrente : 21.070-6 AGÊNCIA 8687-6- Banco: Brasil- Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 - RG N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO

CNPJ: 11 073 488/0001-01
J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -

RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

CUIABÁ

MT.

P.M.C	
Fls.	105
Rub.	



ANEXO I

Sessão Pública: 24/08/2020, às 08h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

P.M.C. 107
Fis. _____
Ru. _____

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: REI DO PANO	
Razão Social: TECINOP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI	
CNPJ: 11.175.530/0001-97	Optante pelo SIMPLES? Sim
Endereço: RUA DAS NOGUEIRAS, N 346	
Bairro: SETOR COMERCIAL	Cidade: SINOP – MT
CEP: 78.550-240	E-MAIL: reidopanosinop@hotmail.com
Telefone: (66) 3531-1177	Fax:
Banco: 001 – BANCO DO BRASIL	Conta Bancária: C/C 14.783-4
Nome e n.º da Agência: 4270-6	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ MODELO	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	00029050	Tricoline estampada 1,40 largura 100% algodão	Metro	500	DAVI TECIDOS	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
02	00030498	Tricoline lisa 1,50 largura 100% largura	Metro	500	TEKSANA	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
03	00016672	Tricoline estampada mista 1,50 largura 61% algodão 39% poliéster	Metro	500	JK AMERICANA	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
04	380858-0	Plástico Térmico a óleo 0,20 MM 100% PVC	Metro	500	KOMLOG	R\$ 26,80	R\$ 13.400,00
05	0007494	Sarja estampada Sem lycra 1,60 largura 100% algodão	Metro	500	SCAM	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
06	00010193	Tricoline estampada licenciado 1,50 largura 100% algodão	Metro	500	DOHLER	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



		Total					80.900,00
--	--	--------------	--	--	--	--	------------------

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: OITENTA MIL E NOVEVENTOS REAIS.

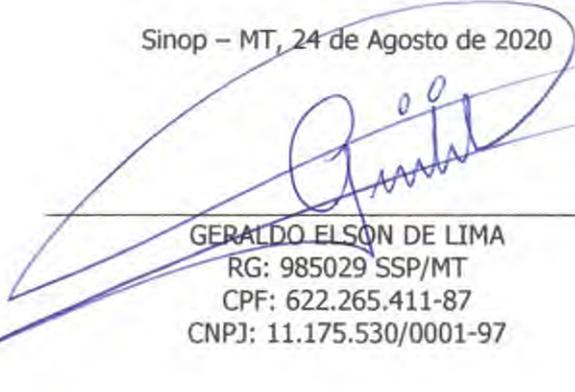
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 90

- Declaramos que os itens acima ofertados serão entregues no prazo máximo estipulado em Edital, bem como sem nenhum ônus para a Prefeitura, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

- A proponente declara plena ciência de todas as condições de fornecimento, prazos, forma de pagamento, especificações dos itens, conforme previsto em Edital.

Sinop – MT, 24 de Agosto de 2020


GERALDO ELSON DE LIMA
RG: 985029 SSP/MT
CPF: 622.265.411-87
CNPJ: 11.175.530/0001-97

P.M.C	
Fls	108
R.1.	


Prefeitura Municipal de Cláudia



ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	00029050	Tricoline estampada 1,40 largura 100% algodão	Metro	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
02	00030498	Tricoline lisa 1,50 largura 100% largura	Metro	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
03	00016672	Tricoline estampada mista 1,50 largura 61% algodão 39% poliéster	Metro	500	R\$ 23,91	R\$ 11.955,00
04	380858-0	Plástico Térmico a óleo 0,20 MM 100% PVC	Metro	500	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00
05	0007494	Sarja estampada Sem lycra 1,60 largura 100% algodão	Metro	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
06	00010193	Tricoline estampada licenciado 1,50 largura 100% algodão	Metro	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
		Total				R\$ 80.940,00

4 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

4.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos itens, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 80.940,00 (oitenta mil novecentos e quarenta reais)**, conforme valores unitários e globais descritos acima.

4.2. As propostas com valores que extrapolam os limites descritos no Item 3, deste Termo de Referência, serão declaradas inabilitadas.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, embalados, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco)**



Prefeitura Municipal de Cláudia



dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante, sem ônus para a Contratante.

5.2. A PREFEITURA terá o prazo de até 02 (dois) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os itens serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.3. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.4. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.6. O transporte e a entrega correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

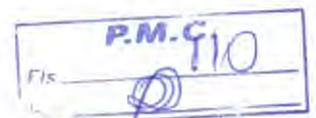
6.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Cláudia - MT, 10 de Agosto de 2020.

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Cláudia



ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa TECINOP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.175.530/0001-97, e Inscrição Estadual n.º 13.377.852-5 estabelecida a Rua das Nogueiras, n.º 346, bairro Setor Comercial, cidade de Sinop - MT, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Elson de Lima, portador do CIRG n.º 985029 SSP/MT e CIC n.º 622.265.411-87 doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

P.M.C.	
Fis.	111
Rui.	



**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ MODELO	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	00029050	Tricoline estampada 1,40 largura 100% algodão	Metro	500	DAVI TECIDOS	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
02	00030498	Tricoline lisa 1,50 largura 100% largura	Metro	500	TEKSANA	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
03	00016672	Tricoline estampada mista 1,50 largura 61% algodão 39% poliéster	Metro	500	JK AMERICANA	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
04	380858-0	Plástico Térmico a óleo 0,20 MM 100% PVC	Metro	500	KOMLOG	R\$ 26,80	R\$ 13.400,00
05	0007494	Sarja estampada Sem lycra 1,60 largura 100% algodão	Metro	500	SCAM	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
06	00010193	Tricoline estampada licenciado 1,50 largura 100% algodão	Metro	500	DOHLER	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
		Total					80.900,00



CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 03 (doze) meses, a partir da data de 24/08/2020 até 24/11/2020.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, após solicitação da Secretaria responsável.

P.M.C.	
Fis	113
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

Prefeitura Municipal de Cláudia



- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

P.M.C.	
Fls.	115
Fol.	01

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M.G.	
Fis.	116
Pub.	

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.



9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, bem como a proposta da empresa **TECINOP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI**, CNPJ: 11.175.530/0001-97, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cláudia



Cláudia – MT, 24 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA FONECEDORA

TECINOP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI
GERALDO ELSON DE LIMA
RG: 985029 SSP/MT
CPF: 622.265.411-87
CNPJ: 11.175.530/0001-97

Testemunhas:

P.M.C	
Fls	118
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



Tex Norte

Malhas e Tecidos

PROPOSTA DE PREÇOS
TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ nº: 74.149.493/0001-62

P.M.G.	
Fis	120
Rub	

Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116
Inscrição Estadual 13.150.996-9



Tex Norte

Malhas e Tecidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 -

OBJETO: Constitui REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Razão Social: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ nº: 74.149.493/0001-62

Inscrição Estadual 13.150.996-9 Optante pelo SIMPLES? (Não)

Endereço Completo: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 918 - BAIRRO PORTO CEP 78020-300 - CUIABA/MT. Fone: 65 3028 4200

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; direcao3@texnortecba.com.br

Bradesco AG 1462 C/C 84326-1

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS



ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VL. UNITÁRIO	VALOR.	GLOBAL
01	00029050	Tricoline estampada 1,40 largura 100% algodão	Metro	500	TEKSANA	R\$ 35,65	R\$ 17.825,00	dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais
02	00030498	Tricoline lisa 1,50 largura 100% largura	Metro	500	EXCIM	R\$ 32,20	R\$ 16.100,00	dezesseis mil e cem reais
03	00016672	Tricoline estampada mista 1,50 largura 61% algodão 39% poliéster	Metro	500	HF TECIDOS	R\$ 23,70	R\$ 11.850,00	onze mil, oitocentos e cinquenta reais
06	00010193	Tricoline estampada licenciado 1,50 largura 100% algodão	Metro	500	DOHLER	R\$ 32,20	R\$ 16.100,00	dezesseis mil e cem reais
Valor Total							R\$ 61.875,00	
SESENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS								

Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116
Inscrição Estadual 13.150.996-9



Tex Norte

Malhas e Tecidos

A validade da presente proposta é de 100 (CEM) dias

Forma de pagamento: Conforme Edital

Garantia e entrega: Conforme Edital

Prazo de Início: Conforme edital

Declara que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, fretes e encargos devidos, seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação. Bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços.

- Declaramos que os itens acima ofertados serão entregues no prazo máximo estipulado em Edital, bem como sem nenhum ônus para a Prefeitura, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

- A proponente declara plena ciência de todas as condições de fornecimento, prazos, forma de pagamento, especificações dos itens, conforme previsto em Edital.

Dados do Representante Legal, por procuração da Empresa para assinatura do Contrato: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28

Concordamos com todas as cláusulas do edital.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2020


Aline Messias,
RG n.º42018799-6 SSP/SP
CPF n.º322.357.588-00
Representante Legal



Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116
Inscrição Estadual 13.150.996-9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101893657

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR. (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000114185

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CAIABÁ
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Julho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Fis

Pub.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2279273 em 29/07/2020 da Empresa J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA, Nire 51101893657 e protocolo 200879235 - 27/07/2020. Autenticação: 9652CECC7EB266A63D6A628701ABE67EA566AF1, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/087.923-5 e o código de segurança fFM0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/087 923-5	MTE2000114185	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.817.181-30	JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

P.M.C.
Fis. 125
Rub. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2279273 em 29/07/2020 da Empresa J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA, Nire 51101893657 e protocolo 200879235-27/07/2020. Autenticação: 9652CECC7EB266A63D6A628701ABE67EA566AF1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/087 923-5 e o código de segurança IPMO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA
CNPJ NR: 11.073.488/0001-01
NIRE: 51101893657, EM 20/08/2009
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

FLS.01

ATIVO		31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE		449.353,61
DISPONIBILIDADES		150.937,59
Caixa / Banco c/Movimento		150.937,59
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		298.416,02
Duplicatas a Receber		256.252,57
Estoque p/Revenda		42.163,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE		120.938,94
ATIVO PERMANENTE		120.938,94
IMOBILIZADO		120.938,94
Veiculos		234.218,27
Móveis e Utensílios		1.905,60
(Depreciação Acumulada)		(115.184,93)
TOTAL DO ATIVO		570.292,55

Notas Explicativas:

A empresa é optante pelo Lucro Presumido, e conforme faculta a lei 123 de 14/12/2006 é desobrigada de fazer provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, expedido pelo SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED-Recibo de entrega de escrituração digital nr..8A.89.9A.9B.E2.49.B3.E1.A1.94.29.36.F8.9B.E4.83.5C.76.E3.1F-1 escrituração recebida via internet em 25/07/2020.

Cuiabá, MT - 27 de julho de 2020

JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA
ADMINISTRADOR
CPF: 031.817.181-30
RG: 2083830-1 - SSP/MT

CARLOS RIBEIRO MACEDO
CONTADOR
CRC/MT- 004319/O-0-T-TO
CPF 161.453.131-53



J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA
 CNPJ NR: 11.073.488/0001-01
 NIRE: 51101893657, EM 20/08/2009
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

FLS.02

PASSIVO	
31/12/2019	
PASSIVO CIRCULANTE	39.297,33
VALORES A PAGAR DE CURTO PRAZO	39.297,33
Fornecedores	29.838,12
Obrigações Tributárias a Recolher	9.459,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	530.995,22
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
Capital Integralizado	100.000,00
RESERVAS DE LUCROS	430.995,22
Lucro Líquido do Ano Base	76.617,93
Lucros Exercícios Anteriores	354.377,29
TOTAL DO PASSIVO E PL	570.292,55

Notas Explicativas:

A empresa é optante pelo Lucro Presumido, e conforme faculta a lei 123 de 14/12/2006 é desobrigada de fazer provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

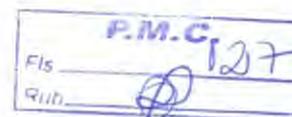
Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, expedido pelo SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED-Recibo de entrega de escrituração digital nr. 8A.89.9A.9B.E2.49.B3.E1.A1.94.29.36.F8.9B.E4.83.5C.76.E3.1F-1 escrituração recebida via internet em 25/07/2020.

Cuiabá, MT - 27 de julho de 2020

JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 031.817.181-30
 RG: 2083830-1 - SSP/MT

CARLOS RIBEIRO MACEDO
 CONTADOR
 CRC/MT- 004319/O-0-T-TO
 CPF 161.453.131-53



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2279273 em 29/07/2020 da Empresa J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA, Nire 51101893657 e protocolo 200879235 - 27/07/2020. Autenticação: 9652CECC7EB266A63D6A628701ABE67EA566AF1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/087.923-5 e o código de segurança fFM0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO-GERAL

pág 4/14

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	516.816,34
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	516.816,34
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS	(118.505,98)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	398.310,36
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(214.103,63)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	184.206,73
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(23.378,39)
(-) DESPESAS C/PÉSSOAL E ENCARGOS	(79.065,99)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.760,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(3.383,49)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	76.617,93
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	76.617,93
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	76.617,93
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	76.617,93
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	76.617,93

Notas Explicativas:

A empresa é optante pelo Lucro Presumido, e conforme faculta a lei 123 de 14/12/2006 é desobrigada de fazer provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, expedido pelo SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPED-Recibo de entrega de escrituração digital nr.8A.89.9A.9B.E2.49.B3.E1.A1.94.29.36.F8.9B.E4.83.5C.76.E3.1F-1 escrituração recebida via internet em 25 de julho de 2020.

Cuiabá, MT - 27 de julho de 2020

JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 031.817.181-30
 RG: 2083830-1 - SSP/MT

CARLOS RIBEIRO MACEDO
 cONTADOR
 CRC/MT- 004319/O-0-T-TO
 CPF 161.453.131-53

Fis. P.M.G. 128
 Pub. 

J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA
CNPJ: 11.073.488/0001-01
NIRE: 51101893657, EM 20/08/2009
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

FLS.04

ÍNDICES DE LIQUIDEZ					
Identificação	Fórmula	Calculado	Índices	Revela	Quanto Maior
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{449.353,61}{39.297,33}$	11,43	Para cada 1,00 de dívida a CP a empresa dispõe de X,00 p/pagar	MELHOR
LIQUIDEZ SECA	$\frac{D+AF+DR}{PC}$	$\frac{407.190,16}{39.297,33}$	10,36	Para cada 1,00 de dívida a CP a empresa, sem vender seus estoques dispõe de X,00 p/pagar	MELHOR
IND.SOLV. GERAL	$AT/(PC+ELP)$	$\frac{570.292,55}{39.297,33}$	7,96		MELHOR
LIQUIDEZ GERAL	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{449.353,61}{39.297,33}$	11,43	Para cada 1,00 de dívida total, a empresa dispõe	MELHOR
GRAU DE ENDIVID.	$(PC-ELP)/AT$	$\frac{39.297,33}{570.292,55}$	0,79	A folga financeira da empresa	MELHOR

AT	Ativo Total	570.292,55
AC	Ativo Circulante	449.353,61
D	Disponibilidades	150.937,59
AF	Aplicações Financeiras	-
DR	Duplicatas a Receber	256.252,57
RLP	Realizável a Longo Prazo	-
AP	Ativo Permanente	120.938,94
PC	Passivo Circulante	39.297,33
PCF	Passivo Circulante Financeiro (*)	-
ELP	Exigível a Longo Prazo	-
REF	Resultado de Exercícios de Futuros	-
PL	Patrimônio Líquido	530.995,22

(*) Contas de Curto Prazo que não fazem parte das atividades normais da Empresa. Normalmente estão sujeitas a juros.

Notas Explicativas:

A empresa é optante pelo Lucro Presumido, e conforme faculta a lei 123 de 14/12/2006 é desobrigada de fazer provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, expedido pelo SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED-Recibo de entrega de escrituração digital nr.8A.89.9A.9B.E2.49.B3.E1.A1.94.29.36.F8.9B.E4.83.5C.76.E3.1F.1 escrituração recebida via internet em 25/07/2020.


P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____

Cuiabá, MT - 27 de julho de 2020

JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 031.817.181-30
 RG: 2083830-1 - SSP/MT

CARLOS RIBEIRO MACEDO
 CONTADOR
 CRC/MT- 004319/O-0-T-TO
 CPF 161.453.131-53

J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA
CNPJ NR: 11.073.488/0001-01
NIRE: 51101893657, EM 20/08/2009
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

FLS.05

ÍNDICES DE ESTRUTURA PATRIMONIAL					
Identificação	Fórmula	Calculado	Índices	Revela	Quanto Maior
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	$\frac{PC+ELP+REF}{PL}$	$\frac{39.297,33}{530.995,22}$	0,07	Que para cada 1,00 de capital próprio há capital alheio entra com X 00.	PIOR
COMPOSIÇÃO DAS EXIGIBILIDADES	$\frac{PC}{PC + ELP}$	$\frac{39.297,33}{39.297,33}$	1,00	A parcela das dívidas vencíveis a curto prazo.	PIOR
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	$\frac{AP}{PL}$	$\frac{120.938,94}{530.995,22}$	0,23	A parcela do Capital próprio aplicada no Permanente.	PIOR
ENDIVIDAMENTO TOTAL	$\frac{PC+ELP+REF}{AT}$	$\frac{39.297,33}{570.292,55}$	0,07	A parcela do Ativo que está financiada por capitais de terceiros.	PIOR
PASSIVO ONE-ROSO SOBRE ATIVO	$\frac{PCF + ELP}{AT}$	$\frac{39.297,33}{570.292,55}$	0,07	A parcela do Ativo que está sendo financiada por empréstimos com encargos financeiros.	PIOR

Notas Explicativas:

A empresa é optante pelo Lucro Presumido, e conforme faculta a lei 123 de 14/12/2006 é desobrigada de fazer provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, expedido pelo SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED-Recibo de entrega de escrituração digital nr.8A.89.9A.9B.E2.49.B3.E1.A1.94.29.36.F8.9B.E4.83.5C.76.E3.1F-1 escrituração recebida via internet em 25/07/2020.

Cuiabá, MT-27 de julho de 2020

JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 031.817.181-30
 RG: 2083830-1 - SSP/MT

CARLOS RIBEIRO MACEDO
 CONTADOR
 CRC/MT- 004319/O-0-T-TO
 CPF 161.453.131-53



DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
ORIGENS DOS RECURSOS	
Redução do Capital Circulante	39.297,33
Lucro do Exercício	76.617,93
Valores que não afetam o Capital Circulante	
- Depreciação/Amortização	9.233,63
- Venda do Ativo Permanente	
- Aumento do Exigível a Longo Prazo	
- Reavaliação de bens	
TOTAL DA ORIGENS	125.148,89
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Aumento do Capital Circulante	410.056,28
Prejuízo do Exercício	
Recursos aplicados nas operações sociais	
- Adições ao Ativo Permanente	
- Aumento do Realizável a Longo Prazo	
- Distribuição de Lucros	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	410.056,28
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
ATIVO CIRCULANTE	
- No fim do Exercício	449.353,61
- No início do Exercício	451.092,88
PASSIVO CIRCULANTE	
- No fim do Exercício	39.297,33
- No início do Exercício	6.888,16
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	410.056,28

Notas Explicativas:

A empresa é optante pelo Lucro Presumido, e conforme faculta a lei 123 de 14/12/2006 é desobrigada de fazer provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, expedido pelo SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED-Recibo de entrega de escrituração digital nr.8A.89.9A.9B.E2.49.B3.E1.A1.94.29.36.F8.9B.E4.83.5C.76.E3.1F-1 escrituração recebida via internet em 25/07/2020.



Guiabá, MT - 27 de julho de 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 031.817.181-30
 RG: 2083830-1 - SSP/MT

CARLOS RIBEIRO MACEDO
 CONTADOR
 CRC/MT- 004319/O-0-T-TO
 CPF 161.453.131-53

J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA
CNPJ NR: 11.073.488/0001-01
NIRE: 51101893657, EM 20/08/2009
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

FLS.07

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO/ PREJUÍZO ACUMULADO	RESERVA DE REAValiaÇÃO	RESERVA DE INVESTIMENTO	TOTAL
Em 31.12.2018	100.000,00		354.377,29			454.377,29
AUMENTO DE CAPITAL						
RESERVA DE REAValiaÇÃO						
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS						
LUCRO DO EXERCÍCIO			76.617,93			76.617,93
Em 31.12.19	100.000,00	-	430.995,22	-	-	530.995,22

Notas Explicativas:

A empresa é optante pelo Lucro Presumido, e conforme faculta a lei 123 de 14/12/2006 é desobrigada de fazer provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, expedido pelo SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED-Recibo de entrega de escrituração digital nr.8A.89.9A.9B.E2.49.B3.E1.A1.94.29.36.F8.9B.E4.83.5C.76.E3.1F-1 escrituração recebida via internet em 25/07/2020

Cuiabá, MT - 27 de julho de 2020

JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 031.817.181-30
 RG: 2083830-1 - SSP/MT

CARLOS RIBEIRO MACEDO
 CONTADOR
 CRC/MT- 004319/O-0-T-TO
 CPF 161.453.131-53



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/087.923-5	MTE2000114185	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
161.453.131-53	CARLOS RIBEIRO MACEDO
031.817.181-30	JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2279273 em 29/07/2020 da Empresa J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA, Nire 51101893657 e protocolo 200879235-27/07/2020 Autenticação: 9652CECC7EB266A63D6A628701ABE67EA566AF1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/087.923-5 e o código de segurança FFM0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51101893657	CNPJ 11.073.488/0001-01
NOME EMPRESARIAL J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8A.89.9A.9B.E2.49.B3.E1.A1.94.29.36.F8.9B.E4.83.5C.76.E3.1F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11073488000101	J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA: 11073488000101	476756685956620281 2	06/04/2020 a 06/04/2021	Não
Titular Pessoa Física	03181718130	JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA:03181718130	151540434308779110 5	02/05/2018 a 01/05/2021	Sim
Contador	16145313153	CARLOS RIBEIRO MACEDO:16145313153	128749293634091991 9	12/01/2018 a 11/01/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8A.89.9A.9B.E2.49.B3.E1.A1.94.29.36.
F8.9B.E4.83.5C.76.E3.1F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/07/2020 às 13:50:48

CD.C1.92.38.F6.C6.88.DD
DC.F8.52.C9.8B.3B.04.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2279273 em 29/07/2020 da Empresa J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA, Nire 51101893657 e protocolo 200879235 - 27/07/2020. Autenticação: 9652CECC7EB266A63D6A628701ABE67EA566AF1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/087.923-5 e o código de segurança IFM0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/087.923-5	MTE2000114185	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
161.453.131-53	CARLOS RIBEIRO MACEDO
031.817.181-30	JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

P.M.C.
Fls. 135
RUB.

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA, de NIRE 5110189365-7 e protocolado sob o número 20/087.923-5 em 27/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2279273, em 29/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.817.181-30	JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.817.181-30	JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA
161.453.131-53	CARLOS RIBEIRO MACEDO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.817.181-30	JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA
161.453.131-53	CARLOS RIBEIRO MACEDO

Cuiabá, quarta-feira, 29 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2020, às 08:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 20/087.923-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quarta-feira, 29 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2279273 em 29/07/2020 da Empresa J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA, Nire 51101893657 e protocolo 200879235 - 27/07/2020. Autenticação: 9652CECC7EB266A63D6A628701ABE67EA566AF1, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/087.923-5 e o código de segurança fFM0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5250119

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA**, portador do CNPJ **11.073.488/0001-01**, até a data de **17/08/2020**. —

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem **validade de 30 dias**, após a data de sua emissão.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.073.488/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2009
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUTURA COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALTA FLORESTA	NÚMERO 5	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------------	-----------------------------

CEP 78.048-421	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRADMCONT@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 2136-0465
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL 0000	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2009
-----------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 23:55:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P.M.C. 139
Fls. _____
Rub. _____



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.376.119-3	CNPJ 11.073.488/0001-01	Data Início Atividade - SEFAZ 21/08/2009	
NOME EMPRESARIAL J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) FUTURA COMERCIO E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ALTA FLORESTA	NÚMERO 5	COMPLEMENTO	
CEP 78048-421	BAIRRO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO jrsadmcont@gmail.com		TELEFONE (65) 99981-2274	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2019	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 20/05/2020 às 15:55:47 (data e hora de Cuiabá)			





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



86528604687742020140103071

CM

103043

Identificador

301968

CNPJ/CPF

11.073.488/0001-01

Razão Social

J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA

Nome Fantasia

FUTURA COMERCIO E SERVICOS

Atividade Principal

4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade Secundária

- 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
- 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4754-7/02 - Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4755-5/01 - Comercio varejista de tecidos
- 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e video
- 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos

P.M. G. J. L.
File _____
P. L. _____

Localização

Rua ALTA FLORESTA (LOT JD QUITANDINHA), 05 - ALVORADA

Data Abertura Empresa

20/08/2009

Area Utilizada/m²

36

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

27/10/2009

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.14.025.0124.001

Inscr. Estadual

00133761193

Registro Junta Comercial/MT

51101893657

Ressalva

DEFERIDO PARA ENDEREÇO FISCAL.

DIACLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB E DESENV URBANO

Cuiabá/MT, 07 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA**
CNPJ: **11.073.488/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

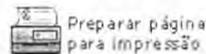
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:13:28 do dia 14/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2020. ✓

Código de controle da certidão: **06B2.5F17.AC57.106F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



F.M.C.	
Fis.	1421
Fls.	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028995235

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 13/07/2020 Hora da emissão: 15:11:11

Nome/denominação do sujeito passivo: J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CNPJ: 11.073.488/0001-01

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.376.119-3 - J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.



A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 10/10/2020.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: T7KTA9T2UU79T2UT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
378913/2020	449139	GERAL
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
734829562	LANCAMENTOS DIVERSOS - 148233	



NOME
J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF/CNPJ
11.073.488/0001-01

RG/INSCR. ESTADUAL
00133761193

ENDEREÇO
Rua ALTA FLORESTA (LOT JD QUITANDINHA), 05

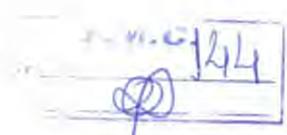
BAIRRO
ALVORADA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 26 de maio de 2020


Cezar Fabrino Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Certidão válida até Cuiabá/MT, 24 de Agosto de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.073.488/0001-01
Razão Social: J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA
Endereço: R ALTA FLORESTA 5 / ALVORADA / CUIABA / MT / 78048-421

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020 ✓

Certificação Número: 2020073002374919968348

Informação obtida em 13/08/2020 17:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **11.073.488/0001-01**
Certidão nº: 13563153/2020
Expedição: 14/06/2020, às 21:11:06
Validade: **10/12/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.073.488/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C	
Fls	146
Rub	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.076/0001-62, situada na Avenida Porto Alegre, nº 2525, Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **JC Baptista Ferreira Garcia-ME** devidamente cadastrada no CNPJ:11.073.488/0001-01 localizada na Rua Alta Floresta, n.05, Bairro Alvorada, CEP:78.048-421 Cuiabá/MT, é uma empresa que cumpre com seus compromissos tanto na entrega mercadorias, quanto na disponibilidade imediata das mesmas, atesta ainda que nos forneceu produtos de cama, mesa e banho, enxoval para bebês, tecidos, aviamentos, material de artesanato, utilidade doméstica, material permanente (móveis) de uso interno e externo, material de segurança individual e coletivo, roupa hospitalar, higiene e limpeza, materiais escolares (mochilas e papelaria), materiais pedagógicos e instrumentos musicais (acessórios, sonorização) para atender necessidades dos usuários do município.

Por fim, atestamos que, até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a referida Empresa, sendo que a mesma vem prestando serviços com qualidade, de acordo com todas as condições contratuais.

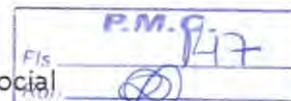
Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Sorriso/MT, 04 de fevereiro de 2020.

Leticia M. Coradin
Leticia M. Coradin
Departamento de compras
Secretaria Municipal de Assistência Social

Leticia Marizane Coradin
Departamento de compras
Secretaria Municipal de Assistência Social





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA**

Natureza Jurídica: **EMPRESARIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110189365-7	11.073.488/0001-01	20/08/2009	20/08/2009

Endereço Completo:

RUA ALTA FLORESTA 5 - BAIRRO ALVORADA CEP 78048-421 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE: PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, SUCOS, REFRIGERANTES, CERVEJAS, SORVETES, CIGARROS, DOCES, LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E ARTIGOS ESCOLARES, ARTIGOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS, UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, ARTIGOS DO VESTUARIO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS GRAFICOS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAIS DECORATIVOS, MATERIAL FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE SEGURANCA DO TRABALHO SEUS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE CUTELARIA PARA ESCRITORIO, USO PESSOAL E DOMESTICO, OBJETO DE ARTE E DECORACAO, ARTEFATOS DE MADEIRA, ARTIGO DE COLCHOARIA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ARTESANATO E SOUVENIRES, ARTIGOS DE BORRACHARIA, ESPUMA E SEUS ARTEFATOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, MOVEIS, MAQUINAS, CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERADORES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO E SEUS ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO, ARTIGOS PARA OS SERVICOS DE MESA, COPA, COZINHA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE USO NA AGRICULTURA E AGROPECUARIA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, PRODUTOS METALURGICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA LAVOURA, ADUBOS, SEMENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO, ARTIGOS DE JARDINAGEM, MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL ELETRICO DE BAIXA E ALTA TENSAO, MADEIRA BENEFICIADA, VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS, PERSIANAS, DIVISSORIA, ARTIGOS PARA TAPECARIA, AGUA MINERAL E,PRESTACAO SERVICO DE: TERRAPLANAGEM, MAO DE OBRA TEMPORARIA DA CONSTRUCAO CIVIL, EDIFICACOES, PINTURA, LIMPEZA E CONSERVACAO DE IMOVEIS, LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS, CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E ASFALTO, ELABORACAO DE PROJETOS, ANÁLISE DE SOLOS, JARDINAGEM, REFORMA, MANUTENCAO E RECUPERACAO DE MOVEIS RESIDENCIAL, ESCRITORIO E ESCOLAR, EQUIPAMENTOS DE E INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, INSTALACOES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, HIDRAULICAS, POCOS ARTESIANOS, DIVISORIAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLOGICO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS, INSTALACAO E MANUTENCAO EM SISTEMA AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Capital: R\$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/07/2020

Número: 2279273

Ato 223 - BALANCO

P.M.C.
Fls. 148
Sub. 01

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FUTURA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5120114090-1	51101893657	xx	TRANSFORMACAO
J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME	xxxxxxx	2057851	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000485926 e visualize a certidão)



20/095.507-1

[Handwritten signatures and marks]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2020 19:13:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA**
CNPJ: **11.073.488/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, “B”

A Empresa **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. **11.073.488/0001-01** INS. EST.13.376.119-3 situada: a Rua Alta Floresta nº 05 CEP 78.048.421 Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr **João Claudio Baptista Ferreira Garcia** RG 2083830-1 CPF 031.817.181-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT., assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possuí em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 RG N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO



CNPJ: 11 073 488/0001-01
J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -
RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

CUIABÁ

MT.

João Claudio Baptista Ferreira Garcia

FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO Item 8.1, IV, "C"

A Empresa J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. 11.073.488/0001-01 INS. EST.13.376.119-3 situada: a Rua Alta Floresta nº 05 CEP 78.048.421 Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr João Claudio Baptista Ferreira Garcia RG 2083830-1 CPF 031.817.181-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT., DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA
CPF N. 031.817.181-30 RG N. 2083830-1 SSP/MT
PROPRIETÁRIO

M.C. 151	
Fis	
Rur	

CNPJ: 11 073 488/0001-01
J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -
RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421
CUIABÁ

MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO Item 8.1, IV, "D"

A Empresa **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. **11.073.488/0001-01** INS. EST. **13.376.119-3** situada: a Rua Alta Floresta nº **05** CEP **78.048.421** Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr **João Claudio Baptista Ferreira Garcia** RG **2083830-1** CPF **031.817.181-30**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á **Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT.**, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 RG N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO

M.M.C. 152
Fis. _____
Rub. _____

CNPJ: 11 073 488/0001-01

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -

RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

CUIABÁ

MT.

FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE- Item 8.1, IV, "E"

A Signatária Empresa **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. **11.073.488/0001-01** INS. EST. **13.376.119-3** situada: a Rua Alta Floresta nº **05** CEP **78.048.421** Bairro: Alvorada **Cuiabá/MT**, através de seu representante legal abaixo assinado Sr **João Claudio Baptista Ferreira Garcia** RG **2083830-1** CPF **031.817.181-30**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á **Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT.**, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 - RG N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO

[CNPJ: 11 073 488/0001-01]

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -

RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

[CUIABÁ

MT.]

P.M.C. 035	
Fis.	
Ru.	

FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP Item 4.4.1, "e"

A Empresa **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. **11.073.488/0001-01** INS. EST. **13.376.119-3** situada: a Rua Alta Floresta nº 05 CEP **78.048.421** Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr **João Claudio Baptista Ferreira Garcia** RG **2083830-1** CPF **031.817.181-30**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT., DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar. **Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial Microempresa**

MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 - RG N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO

CNPJ: 11.073.488/0001-01

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -

RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

CUIABÁ



Several handwritten signatures and initials in blue ink, including one that appears to be "C. Garcia" and another that looks like "J. C. Baptista".

FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

A Empresa **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. **11.073.488/0001-01** INS. EST.**13.376.119-3** situada: a Rua Alta Floresta nº **05** CEP **78.048.421** Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr **João Claudio Baptista Ferreira Garcia** RG **2083830-1** CPF **031.817.181-30**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á **Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT.**, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 035/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 RG N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO

P.M.	
Fls	55
F.	

CNPJ: 11 073 488/0001-01
J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -
RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

CUIABÁ

MT.

FUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

REFERENTE AO PREGÃO Nº035/2020

ABERTURA 24/08/2020- 08:00 HORAS

A Empresa **J.C. Baptista Ferreira Garcia- ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ. **11.073.488/0001-01** INS. EST. **13.376.119-3** situada: a Rua Alta Floresta nº 05 CEP **78.048.421** Bairro: Alvorada Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado Sr **João Claudio Baptista Ferreira Garcia** RG **2083830-1** CPF **031.817.181-30**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Av. Haiti 193 Apt.1402, Jardim das Américas, Cuiabá/MT., Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E, em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3. Que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, despesas relacionadas com entrega e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4- Declaramos também que aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.

5- Ainda declara, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

6- declaramos expressamente de que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;

7- Prazo de entrega: conforme edital, Prazo de pagamento: conforme edital .Prazo validade: conf. Edital

8- Declaramos que os produtos ofertados são de boa qualidade e de reconhecimento no mercado

9- Conta Corrente : 21.070-6 AGÊNCIA 8687-6- Banco: Brasil- Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT. 24 Agosto 2020

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF N. 031.817.181-30 RG N. 2083830-1 SSP/MT

PROPRIETÁRIO



CNPJ: 11 073 488/0001-01
J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
- ME -
RUA ALTA FLORESTA, Nº. 05
BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-421

CUIABÁ

MT.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200521979	CNPJ 74.149.493/0001-62
NOME EMPRESARIAL TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 74.DD.A7.91.E8.B2.B7.D0.39.F5.78.8C.A0.B4.81.46.EF.81.B8.47	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	74149493000162	TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA: 74149493000162	209328228346121355 50	21/06/2019 a 21/06/2020	Sim
Contador	70875014100	BEATRIZ MICHAELSEN SCALCO:70875014100	613195988129316405 3	06/06/2019 a 06/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

74.DD.A7.91.E8.B2.B7.D0.39.F5.78.8C.
A0.B4.81.46.EF.81.B8.47-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2020 às 15:43:34
E0.02.26.1F.2D.57.8A.BA
77.7D.1C.77.24.73.80.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 74.149.493/0001-62
Número de Ordem do Livro: 34

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
NIRE: 51200521979
CNPJ: 74.149.493/0001-62
Número de Ordem: 34
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Município: Cuiaba
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/01/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 333945

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Número de ordem: 34
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 333945
Data de inicio: 01/01/2019
Data de término: 31/12/2019

P.M.C. 159
Fis. _____
Rub. _____

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.DD.A7.91.E8.B2.B7.D0.39.F5.78.8C.A0.B4.81.46.EF.81.B8.47-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

35

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 74.149.493/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 34
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.359.278,86	R\$ 2.354.005,52
CIRCULANTE		R\$ 2.350.294,70	R\$ 2.330.347,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 414.703,57	R\$ 342.213,55
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 344.651,88	R\$ 278.478,95
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.313,54	R\$ 63.734,60
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 65.738,15	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 838.143,82	R\$ 659.779,32
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 838.143,82	R\$ 804.144,56
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ 0,00	R\$ (144.365,24)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 126.005,42	R\$ 152.454,05
CREDITO C/CARTÃO DE CREDITO		R\$ 122.793,50	R\$ 122.190,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 3.211,92	R\$ 1.949,49
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 28.314,56
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 971.148,19	R\$ 1.175.194,88
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 971.148,19	R\$ 1.175.194,88
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 293,70	R\$ 706,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 293,70	R\$ 706,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 8.984,16	R\$ 23.657,72
IMOBILIZADO		R\$ 8.984,16	R\$ 23.657,72
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 44.648,56	R\$ 63.717,43
(-) (-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (35.664,40)	R\$ (40.059,71)
PASSIVO		R\$ 2.359.278,86	R\$ 2.354.005,52
CIRCULANTE		R\$ 2.677.750,70	R\$ 3.082.840,48
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 568.827,21	R\$ 608.111,23
EMPRÉSTIMOS		R\$ 568.827,21	R\$ 608.111,23
FORNECEDORES		R\$ 1.137.214,47	R\$ 1.263.127,02
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.137.214,47	R\$ 1.263.127,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 644.816,93	R\$ 452.402,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 644.782,41	R\$ 452.402,53
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 34,52	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R\$ 63.642,18	R\$ 143.269,88
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 27.287,12	R\$ 35.667,97
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 36.355,06	R\$ 41.640,83
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 65.961,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 263.249,91	R\$ 615.929,82
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 72,63
CONTAS A PAGAR		R\$ 62.799,40	R\$ 45.559,80
CONTAS CORRENTES		R\$ 135.266,30	R\$ 0,00
OUTROS DÉBITOS		R\$ 65.184,21	R\$ 570.297,39
NÃO CIRCULANTE		R\$ 228.958,88	R\$ 602.864,84
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 228.958,88	R\$ 602.864,84
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 228.958,88	R\$ 602.864,84
EMPRÉSTIMOS		R\$ 228.958,88	R\$ 602.864,84
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (547.430,72)	R\$ (1.331.699,80)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 51.832,70	R\$ 51.832,70
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVA DE CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL		R\$ 1.832,70	R\$ 1.832,70
(-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (599.263,42)	R\$ (1.383.532,50)
(-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (599.263,42)	R\$ (1.383.532,50)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

P.M.C.
 Fis. 160
 Rub. 0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.DD.A7.91.E8.B2.B7.D0.39.F5.78.8C.A0.B4.81.46.EF.81.B8.47-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

36

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 74.149.493/0001-62
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 8.458.783,87	R\$ 7.879.956,55
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 8.458.783,87	R\$ 7.879.956,55
(-) (-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (577.198,95)	R\$ (760.023,72)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (34.180,12)	R\$ (34.078,14)
(-) (-) DE VENDAS DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO		R\$ (34.180,12)	R\$ (34.078,14)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (543.018,83)	R\$ (725.945,58)
(-) (-) PIS		R\$ (54.759,91)	R\$ (129.498,78)
(-) (-) COFINS		R\$ (252.738,10)	R\$ (596.446,80)
(-) IRPJ SOBRE LUCRO PRESUMIDO		R\$ (144.523,71)	R\$ 0,00
(-) CSLL SOBRE LUCRO PRESUMIDO		R\$ (90.997,11)	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS/EXPLO RACAO E PESQUISA		R\$ (6.730.058,68)	R\$ (5.541.844,24)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (6.730.058,68)	R\$ (5.541.844,24)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.134.123,71)	R\$ (1.995.322,39)
(-) DE VENDAS		R\$ (1.037.856,68)	R\$ (1.883.902,10)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (656.446,36)	R\$ (1.010.700,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (5.700,00)	R\$ (34.317,88)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (2.146,00)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (2.838,00)	R\$ (221.485,29)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (4.420,11)	R\$ (4.395,31)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (75.963,74)	R\$ (96.491,59)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (291.622,65)	R\$ (370.000,79)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R\$ (865,82)	R\$ (144.365,24)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (42.791,75)	R\$ (50.374,28)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (39.096,00)	R\$ (47.865,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.695,75)	R\$ (2.508,68)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (53.475,28)	R\$ (61.046,01)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (53.475,28)	R\$ (61.046,01)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (298.856,10)	R\$ (367.035,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (331.381,34)	R\$ (410.959,24)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (331.381,34)	R\$ (410.959,24)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 32.525,24	R\$ 43.923,96
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 32.525,24	R\$ 43.923,96
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (281.453,57)	R\$ (784.269,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.DD.A7.91.E8.B2.B7.D0.39.F5.78.8C.A0.B4.81.46.EF.81.B8.47-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5258115

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, portador do **CNPJ 74.149.493/0001-62**, até a data de **21/08/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.C.	
Fls	162
Rub	0



Tex Norte

Malhas e Tecidos

HABILITAÇÃO
TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ nº: 74.149.493/0001-62

F.M.C.	
Fis.	163
Rub.	

Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116
Inscrição Estadual 13.150.996-9

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- Bairro Jardim Shangri-lá - Cuiabá - MT, CEP 78070-215, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n. 51200521979 e inscrita no CNPJ n. 74.149.493/0001-62, com sua sede estabelecida na Av. 15 de Novembro, 918 - Bairro Porto - Cuiabá - MT, CEP 78020-300, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 01.- Fica encerrada as atividades da filial que era estabelecida na **Av. Quinze de Novembro, 620 - Loja 12 - Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT, CEP 78020-300**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n. 51900408008 e inscrita no CNPJ n. 74.149.493/0004-05. O capital social destacado para fins fiscais da filial, volta a incorporar ao capital social da **matriz**.
- 02.- Em consequência destas alterações, o Contrato Social Consolidado, passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARINEI APARECIDA SANTANA COURAÇA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade **RG n. 3698213** expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do **CPF n. 819.309.411-53**, nascida aos 20/07/65 em Campo Mourão - PR, filha de José Damasio Santana e Lindaura Aires Santana, residente e domiciliada na Rua Singapura, 201 - Bairro Jardim Shangri-lá - Cuiabá - MT, CEP 78070-215;

RODRIGO SANTANA COURAÇA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH n. 04653801105** expedida pelo DETRAN - MT e do **CPF n. 035.300.121-06**, nascido aos 02/03/91 em Campo Mourão - PR, filho de João Carlos Couraça e Marinei Aparecida Santana Couraça, residente e domiciliado na Rua Singapura, 201 - Bairro Jardim Shangri-lá - Cuiabá - MT, CEP 78070-215,

JOÃO CARLOS COURAÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG n. 3.477.897-3** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do **CPF n. 477.876.009-34**, nascido aos 25/09/64 em Campo Mourão - PR, filho de Amadeu Couraça e Lydia

2

P.M.G.	
Fls.	165
Rub.	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica o Registro em 10/08/2017 sob nº 20179759400
Protocolo: 17/975940-0 de 09/08/2017
NIRE: 51200521979

TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

Chancela: 17FE0-AACBC-9DEF1-74042-945BF-B4641-DE7CA-DD232

Cuiabá, 10/08/2017

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83211906201969074755-2
Data: 19/06/2020 13:31:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11034-JOSF;



CNPJ: 06.870.4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Aparecida Couraça, residente e domiciliado na Rua Singapura, 201 – Bairro Jardim Shangri-lá – Cuiabá – MT, CEP 78070-215; e

PRISCILA SANTANA COURAÇA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade **RG n. 1408648-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do **CPF n. 020.361.561-18**, nascida aos 09/04/1988 em Campo Mourão – PR, filha de João Carlos Couraça e Marinei Aparecida Santana Couraça, residente e domiciliada na Rua Singapura, 201 – Bairro Jardim Shangri-lá – Cuiabá – MT, CEP 78070-215, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **“TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA”**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n. **51200521979** e inscrita no **CNPJ n. 74.149.493/0001-62**, com sua sede estabelecida na Av. 15 de Novembro, 918 – Bairro Porto – Cuiabá – MT, CEP 78020-300.

01.- A sociedade gira sob a denominação social de **TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**.

02.- O nome de fantasia é: **“TEX NORTE”**.

03.- A sociedade tem a sede do seu estabelecimento sito na **Av. 15 de Novembro, 918 – Bairro Porto – Cuiabá – MT, CEP 78020-300**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Brasil, obedecendo as disposições vigentes.

04.- O objetivo da sociedade é de: comércio atacadista e varejista de tecidos, malhas e roupas feitas.

05.- O capital social é de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), divididos em **50.000** (cinquenta mil) quotas, no valor de **RS 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor RS	%
MARINEI A. SANTANA COURAÇA	12.500	12.500,00	25
RODRIGO SANTANA COURAÇA	12.500	12.500,00	25
JOÃO CARLOS COURAÇA	12.500	12.500,00	25
PRISCILA SANTANA COURAÇA	12.500	12.500,00	25
TOTAL	50.000	50.000,00	100

06.- A responsabilidade dos sócios quotistas na forma da Lei vigente é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

07.- A **administração** da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou individualmente ou através de seus bastantes procuradores, que farão uso da firma



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/08/2017 sob nº 20179759400
Protocolo: 17/975940-0 de 09/08/2017
NIRE: 51200521979

TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
Chancela: 17FE0-AACBC-9DEF1-74042-945BF-B4641-DE7CA-DD232
Cuiabá, 10/08/2017

João Frederico Müller Neto
Secretário Geral



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83211906201969074755>

em todas as operações **ativas e passivas**, judiciais e extrajudiciais da sociedade, ficando expressamente vedado a qualquer sócio o uso do nome da sociedade em operações estranhas as mesmas sejam: avais, fianças, endossos, abonos e outras tais, respondendo cada sócio pecuniária e criminalmente por qualquer abuso cometido.

- 08.- O prazo de duração da sociedade será por tempo **indeterminado**, tendo iniciado suas atividades em **28/01/1994**.
- 09.- As quotas de capital **são indivisíveis**, não podendo ser cedidas e nem transferidas em todo ou em parte por qualquer sócio, sem o prévio consentimento do sócio remanescente, ao qual em igualdade de condições assiste o direito de preferência na respectiva aquisição. Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento de seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas. Os lucros eventuais apurados na forma mencionada serão pagos ao retirante, em quatro parcelas trimestrais, computados os juros legais.
- 10.- Os sócios pelos seus serviços prestados à sociedade, poderão fazer uma retirada mensal a título de remuneração de **pró-labore**, porém, de acordo com a legislação vigente do **imposto de renda**.
- 11.- Os **lucros ou prejuízos sociais**, apurados pelos balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais encerrados em **31 de dezembro** de cada ano, serão partilhados pelos sócios, de comum acordo, não estando vinculados as quotas de capital, ou levados a **conta lucros a distribuir, prejuízos acumulados ou reservas de lucros para incorporação de capital**.

Parágrafo único: poderá a sociedade antecipar os lucros ou dividendos, desde que apurados através de balanço ou balancete no mês anterior ao da distribuição.

- 12.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 13.- Com o **falecimento** de qualquer sócio, a sociedade **não se dissolverá**. Os herdeiros legítimos do sócio falecido entre si e de comum acordo, exercerão o direito a quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade, entretanto, não havendo interesse destes em participarem da sociedade o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço geral levantado 30 (trinta) dias da data do óbito do sócio, devendo ser pago até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do balanço, atualizados pelo índice oficial do governo federal para correção monetária de valores em vigor no ato.

4

P.M.C. 167	
Fls.	
Rub.	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/08/2017 sob nº 20179759400
Protocolo: 17/973940-0 de 09/08/2017
NIRE: 51.200521979

TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

Chancela: 17FE0-AACBC-9DEF1-74042-945BF-84641-DE7CA-DD233

Guiaibá, 10/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83211906201969074755-4
Data: 19/06/2020 13:31:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11036-SRQT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribuér

TJPB



- 14.- Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- 15.- O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 02 de agosto de 2017.


MARINEI APARECIDA SANTANA COURAÇA


RODRIGO SANTANA COURAÇA


JOÃO CARLOS COURAÇA


PRISCILA SANTANA COURAÇA

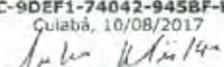
5

P.M.C
Fls. 168
Rub. 



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/08/2017 sob nº 20179759400
Protocolo: 17/975940-0 de 09/08/2017
NIRE: 51.200521979

TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
Chancela: 17FE0-AACBC-9DEF1-74042-9458F-B4641-DE7CA-DD232
Cuiabá, 10/08/2017


Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral





Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78045-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.efeito.com.br - email: joani@efeito.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: MARINEI APARECIDA
 SANTANA COURACA (245621) - Termo: 71842304AC - ARLOS
 COURACA (11576) - Termo: 718443

Cuiabá-MT 08 de agosto de 2020 Horário: 17:31
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Manoel Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Juramentado

Curso de Escrevente Juramentado de Mato Grosso - Atos de Notar e Registro - Curso 02/2010 - 1.000 Ações

Selo Digital AZE 32431 R\$ 5,90 NILDO

Selo Digital AZE 32432 R\$ 5,90

3º Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 750 - Jardim Kennedy
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Asckar
 Tábella Substituta
 José Pires Miranda de Assis
 Tábella Substituta
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
 2ª Tábella Substituta
 Joaquim Carlos de Abreu Assis
 Escrevente Juramentado
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78045-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.efeito.com.br - email: joani@efeito.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: RODRIGO SANTANA
 COURACA (159522) - Termo: 718438 - ROSILEIA SANTANA
 COURACA (210864) - Termo: 718442

Cuiabá-MT 08 de agosto de 2020 Horário: 11:27
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Manoel Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Juramentado

Curso de Escrevente Juramentado de Mato Grosso - Atos de Notar e Registro - Curso 02/2010 - 1.000 Ações

Selo Digital AZE 32423 R\$ 5,90 NILDO

Selo Digital AZE 32424 R\$ 5,90

6º Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 750 - Jardim Kennedy
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Asckar
 Tábella Substituta
 José Pires Miranda de Assis
 Tábella Substituta
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
 2ª Tábella Substituta
 Joaquim Carlos de Abreu Assis
 Escrevente Juramentado
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

P.M.C.
 Fls. 169
 Rub.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83211906201969074755-6
 Data: 19/06/2020 13:31:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD11038-WBIW;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 13:40:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

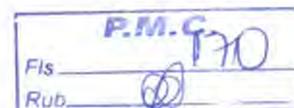
¹Código de Autenticação Digital: 83211906201969074755-1 83211906201969074755-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da55c695622d8864269ca3fa1cdaac1d47213c9c4a6dcdc69e47263d76c8ecaa4ed428d070622e0f4363fceae11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INFRA-ESTRUTURA NACIONAL DE TRANSPORTES

MT

NOME: **RODRIGO SARTANA COURACA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **14801810 BRSP MT**

CPF: **035.300.121-06** DATA NASCIMENTO: **02/03/1991**

FRACÇÃO: **JOAO CARLOS COURACA**

MARINER APARECIDA
 SARTANA COURACA

Nº REGISTRO: **04653801105** VALIDADE: **04/04/2024** HABILITAÇÃO: **27/05/2009**

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1823469863

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1823469863

DF AC A P P J U I N C E S GO MA MT MS MO TO PE PR RJ RS RR SC SP

Observações:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: **CUZADA, MT** DATA EMISSÃO: **11/06/2019**

08146609687
 MT640659741

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83211906200782202732

P.M.C. 171
 Fis _____
 Rub _____

Cartório

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83211906200782202732-1
 Data: 19/06/2020 11:49:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD10799-B21M;



CNJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83211906200782202732-2
Data: 19/06/2020 11:49:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD10800-DJKH;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Título



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sjudigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/83211906200782202732>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PRISCILA SANTANA COURACA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
14086484 SSP MT

CPF **020.361.561-18** DATA NASCIMENTO **09/04/1988**

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS COURACA
MARINEI APARECIDA
SANTANA COURACA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO **03879027775** VALIDADE **31/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO **28/06/2006**

OBSERVAÇÕES

Priscila Santana Couraca
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **CUIABA, MT** DATA EMISSÃO **03/02/2017**

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR **53858521636**
MT628992505

MATO GROSSO
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1419952299

PROIBIDO PLASTIFICAR
1419952299

F.M.C.
 Fls. 173
 Rub. 0

Digitalizada com CamScanner



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 83211906200782202732-3
 Data: 19/06/2020 11:49:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD10801-VYB2;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 Ministério do Poder Judiciário
 Conselho Nacional de Justiça
 Conselho Nacional de Arbitragem

COG: **JOÃO CARLOS COURACA**

SOC. ORIENTADA / ORD. EMBROU / QF: **34778973 SSP PR**

CNPJ: **477.876.009-94** DATA NASCIMENTO: **25/08/1964**

PROFISSÃO: **AMARELO COURACA**

LYDIA APARECIDA COURACA

PROFISSÃO: **AMARELO** CAT. SSB: **AM**

Nº REGISTRO: **01836722863** VALIDADE: **03/01/2025** DATA EMISSÃO: **17/11/1982**

PROBADO PLASTIFICAR 1931679018

LOCAL: **CUIABA, MT** DATA EMISSÃO: **24/01/2020**

6144096886
 MT643709282

MATO GROSSO

P.M.C.
 Fls. 174
 Rub.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83211906200782202732>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83211906200782202732-4
 Data: 19/06/2020 11:49:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD10802-3TFF;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:54:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.no.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83211906200782202732-1 83211906200782202732-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678dae14f1cf93b87591921866fc3b8e8f861ee1c489b86f98e98f1e0347b675
81de9d428d070622e0f4363fceaef11fa3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 74.149.493/0001-62, sediada na Avenida 15 de Novembro, nº 918, Bairro Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300, neste ato representada por **RODRIGO SANTANA COURAÇA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04653801105, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.300.121-06, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, OAB/MT 18.569-B, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por boa, firme e valioso.

Cuiabá, 30 de Abril de 2020

6º OFÍCIO

RODRIGO SANTANA COURAÇA
Sócio

P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
R. Tenente Rivas, nº 250 - Jardim Esmeralda - CEP: 78068-220
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3651-6368 - Fax: (65) 3651-6333
www.bolivia.ascar.br - E-mail: standinmari@bolivia.ascar.br

Reconheço por autenticidade a firma de **RODRIGO SANTANA COURAÇA (273543) TERMO: 1095311**
Cuiabá - Mato Grosso de maio de 2020. Horário: 14:14:40
Doutor - Em testemunho da verdade.

HORJANA PATRICIA SILVA SANTOS
Escrevente juramentado
Prof. Jur. do Estado de Mato Grosso - Ab. de Notas e Registro -
Cidade: Cuiabá - CEP: 78000-000

Selo Digital: BKO-50711 R\$6,80
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
LORRAYNE MOTA M

Avenida 15 de Novembro, nº 918, Bairro Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83211906207641820255-1
Data: 19/06/2020 11:49:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD10807-1CHS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:55:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83211906207641820255-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da1fb8cc2c6a71f0cbd119f79aa4f526878e0eb81d44af935f4428c98c2464d241d428d070622e0f4363fcea11f4a3576



P.M.G.
Fls. 177
Rub. [assinatura]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
 PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
 ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
 MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NACIONALIDADE
 CIANORTE-PR

DATA DE NASCIMENTO
 01/11/1980

NO
 10610831-8 - SSP/PR

CPF
 075.062.869-20

NUMERO DE OBRIGOS E TERCOS
 NÃO DECLARADO

VIA
 02 17/05/2018

18589/B

LEONARDO PIO CASARIN DE CAMPOS
 PRESIDENTE

P.M.C.
 Fls. 178
 Rub. 



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.875-8
 Av. Presidente Carlos Prates, 130, Bairro dos Eucaliptos - CEP 78000-000 - Fone: (67) 3344.000 - Fax: (67) 3344.000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16416-1FDN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



[Handwritten signature]

P.M.C. 179
Fls. _____
Rub. _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
Código CNJ 04.879-0

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 32 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16415-VCKD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Valter de Miranda Cavalcante
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 17:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1128703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 17:51:35 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 a 83210612181429530408-2

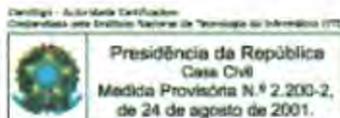
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL



00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc7275ecb6200ea2d5695504838f7d3c25d428d070
622e0f4363fcaee11f4a3576119305c3b132d187db3784402761425f





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.149.493/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/1994	
NOME EMPRESARIAL TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEX NORTE		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 918	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.015-285	BAIRRO/DISTRITO PORTO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2020** às **08:53:17** (data e hora de Brasília).

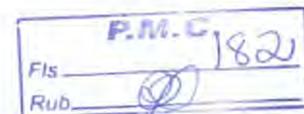
Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.150.996-9	CNPJ 74.149.493/0001-62	Data Início Atividade - SEFAZ 28/01/1994	
NOME EMPRESARIAL TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) TEX NORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 918	COMPLEMENTO	
CEP 78020-300	BAIRRO PORTO	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO texnorte@terra.com.br		TELEFONE (65) 3623-5116	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2010	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 30/04/2020 às 07:49:58 (data e hora de Cuiabá)			





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



88228701684092020090235032

CM

49057

CNPJ/CPF

74.149.493/0001-62

Identificador

311113

Razão Social

TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA

Nome Fantasia

TEX NORTE

Atividade Principal

4755-5/01 - Comercio varejista de tecidos

Atividade Secundária

4641-9/01 - Comercio atacadista de tecidos
4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios

Localização

Av. 15 DE NOVEMBRO (ANT PRES DOM AQUINO), 918 - DO PORTO

Data Abertura Empresa

28/01/1994

Area Utilizada/m²

1170

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

21/02/1994

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

03/02/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.11.004.0915.001

Inscr. Estadual

00131509969

Registro Junta Comercial/MT

51200521979

Ressalva



DIACLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Cuiabá - segunda-feira, 25 de maio de 2020

Emissão de Guias Emissão de Certidão Emissão de Alvará ITBI Transporte Privado de Passageiros



> Impressão

Voltar

Document File...

		PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ	
Tipo	Ano	Nº Certidão	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2020	311113	
CNPJ/CPF	CM	Status do CM	
74149493000162	49057	ATIVO	
Razão Social			
TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA			
Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
03/02/2020	VALIDA ATÉ 31/12/2020	25/05/2020	101428
88228701664092020090236032			

P.M.C.
Fls. 184
Rub.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ: 74.149.493/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:10 do dia 10/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2020.

Código de controle da certidão: **6819.B158.30A3.E5DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM. 485
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029307609**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/08/2020** Hora da emissão: **19:08:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA**
CNPJ: **74.149.493/0001-62**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.150.996-9 - TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA

13.150.996-9 - TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSTAM NO SISTEMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

74.149.493/0001-62 - TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA - Contribuinte com débito suspenso na Dívida Ativa

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **17/11/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TA722992772LA2MK**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
378909/2020

449135

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
165596

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 157306



26052020741494930001620010056537890993407820449135

NOME
TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA

CPF/CNPJ
74.149.493/0001-62

RG/INSCR. ESTADUAL
00131509969

ENDEREÇO
Av. 15 DE NOVEMBRO (ANT PRES DOM AQUINO), 918

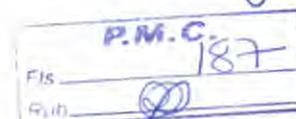
BAIRRO
DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 26 de maio de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Certidão válida até Cuiabá/MT, 24 de Agosto de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74.149.493/0001-62

Razão Social: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA ✓

Endereço: AV QUINZE DE NOVEMBRO 918 / CENTRO SUL / CUIABA / MT / 78020-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

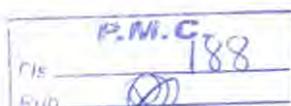
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2020 a 02/09/2020 ✓

Certificação Número: 2020080402453776671438

Informação obtida em 20/08/2020 20:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 74.149.493/0001-62
Certidão nº: 10152341/2020
Expedição: 30/04/2020, às 12:30:16
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.149.493/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

P.M.C.
189

[Assinatura]

[Assinatura]



CASA DOS UNIFORMES

FRANCISTEL DIAS LISBOA - ME

TELEFONE :3321-4483

l@nciat@casadosuniformesme.com.br

Av. Senador Metelo, 1000 CEP: 78020-600 Centro Sul - Cuiabá-MT

CNPJ: 03.678.309/0001-23 INSC. EST. 13.193.241-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, CNPJ. 74.149.493/0001-62, Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 918, Bairro: Porto, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, executou/forneceu à **FRANCISTEL DIAS LISBOA ME**, possuidora do CNPJ 03.678.309/0001-23, com sede na Avenida Senador Metelo, nº 1000, bairro: Porto, Município Cuiabá - MT, Estado de Mato Grosso, conforme os seguintes serviços:

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO TÉCNICA	METROS
0057445	BRIM FORTE BRANCO	10,00
	BRIM FORTE PRETO	10,00
	OXFORD LARANJA	15,00
	TWO WAY ROYAL	17,00
0057741	GOLA PV LIMAO	0,60
	MM PV FIOSUL ANTIPIILLING CINZA CLARO	4,14
	MM PV FIOSUL ANTIPIILLING MARINHO	10,22
	PIQUET PA VERMELHO	13,06
0057742	PIQUET PV TURQUESA	5,38
	BRIM FORTE BRANCO	134,09
	BRIM FORTE CINZA CLARO	21,50
	BRIM LEVE MARINHO	3,00
	BRIM LEVE MARROM	3,00
	BRIM LEVE VERDE 1043	3,00
	OFFICE X1 ROYAL	1,30
	OFFICE X2 ROYAL	1,30
	PROFIT CHUMBO	27,75
	PROFIT CHUMBO	34,00
0057935	PROFIT CHUMBO	34,00
0057939	MM 30.1 PENTEADO FIOSUL PRETO	8,30
	MM 30.1 PENTEADO SAJAMA CINZA CLARO	9,38
	MM PV FIOSUL ANTIPIILLING MARINHO	19,71
	RIB ALG CINZA CLARO	0,30
	RIBANA 30.1 FIOSUL PRETO	0,26
	SARJA PRETO	4,50
	TRICOLINE IBIZA BRANCO	55,00
	UNIOFFICE CAMISARIA BRANCO	1,50
0057956	MM PV FIOSUL ANTIPIILLING MARINHO	19,42
0058055	TRICOLINE IBIZA BRANCO	70,70
0058115	GOLA PV LARANJA	1,20
	PIQUET PV LARANJA	12,30

190



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83211906202724686444-1
Data: 19/06/2020 08:33:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95373-5AV9;



CNPJ: 06.876.9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Václav Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CASA DOS UNIFORMES

FRANCISTEL DIAS LISBOA - ME

TELEFONE :3321-4483

casadofio@casadouniformesmt.com.br

Av. Senador Melo: 1000 CEP: 78020-800 Centro Sul - Curitiba MT

CNPJ 03.678.309/0001-23 INSC EST. 13.193.241-1

	0058115 Total	13,50
0058252	GOLA PV AZUL CLARO	0,49
0058335	UNIOFFICE CAMISARIA BRANCO	1,30
0058415	MAX SHINE HOME	2,00
0058416	PIQUET PV LARANJA	2,92
0058679	PIQUET PV LARANJA	15,34
	UNIOFFICE CAMISARIA CELESTE	18,00
0058689	GOLA POLI LARANJA	1,61
0058716	MM PV FIOSUL ANTIPIILLING ROYAL	8,28
0058756	MM PV FIOSUL ANTIPIILLING ROYAL	1,38
0058801	SARJA PRETO	5,00
0058855	GOLA POLI TURQUESA	0,19
	GOLA PV OURO	0,63
	PUNHO POLO CELESTE	0,16
	PUNHO POLO OURO	0,35
0058943	MM PV FIOSUL ANTIPIILLING MARINHO	13,00
	MM PV FIOSUL ANTIPIILLING VERMELHO	4,65
0059003	BRIM FORTE CINZA CLARO	8,00
	MM PV SAJAMA ANTIPIILLING CINZA CLARO	2,63
0059495	TRICOLINE IBIZA BANDEIRA	18,00
	TRICOLINE IBIZA VERMELHO	3,00
	WORKER CLASS VERMELHO	13,00
0059709	HELANCA LIGHT ROYAL	1,46
	HELANCA LIGHT VERMELHO	1,70
	UNIOFFICE CAMISARIA BANDEIRA	20,00
0059742	HELANCA LIGHT ROYAL	0,39
	HELANCA LIGHT VERMELHO	0,44
0059779	BRIM FORTE CANARIO	20,00
	BRIM LEVE MARINHO	2,60
	BRIM LEVE PRETO	8,00
	UNIFIL PRETO	6,50
0059807	GOLA POLI CANARIO	0,38
	GOLA PV LARANJA	1,73
0059843	GOLA PV ROYAL	0,23
	PIQUET PV ROYAL	2,12
0060071	PIQUET PV CHUMBO	1,70
0060267	GOLA PV CHUMBO	0,24
	GOLA PV TURQUESA	0,61
	GOLA PV VERMELHO	0,09
	PIQUET PV CHUMBO	2,52
	PIQUET PV OURO	0,26
	PIQUET PV VERMELHO	1,18
0060324	GOLA POLI OURO	0,12
	GOLA PV CINZA CLARO	0,29
	RIB PV SAJAMA CINZA CLARO	0,19
0060405	MM PV FIOSUL ANTIPIILLING MARINHO	19,55

P.M.C.
Fis. 191
Rub. 0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://secdigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/83211906202724686444



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83211906202724686444-2
Data: 19/06/2020 08:33:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95374-DLHP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CASA DOS UNIFORMES

FRANCISTEL DIAS LISBOA - ME

TELEFONE :3321-4483

contato@casadosuniformes.com.br

Av. Senador Melo, 1009 CEF - 76020-400 Centro Sul - Cunha MT
CNPJ: 03.678.309 | 0001-23 | INSC EST: 13.193.241-1

0060425	BRIM FORTE CHUMBO	10,00
0060524	CARTELA DE MALHA	1,00
	GOLA PV OURO	0,23
	PIQUET PV CANARIO	0,50
0060571	PROFIT PRETO	2,50
0060891	GOLA PV TURQUESA	0,61
0060935	BRIM FORTE PRETO	65,00
	BRIM FORTE ROYAL	1,80
	CATAGUASE L2 BEGE	2,00
	GOLA PV CHUMBO	0,06
	MM PV FIOSUL ANTIPIILLING MARINHO	39,15
	PIQUET PV CHUMBO	0,93
0061043	BRIM FORTE ROYAL	3,00
0061084	BRIM FORTE ROYAL	15,00
0061132	GOLA PV MARROM	0,54
0061612	CREPE HAYA MARINHO	4,20
0061686	MM 30.1 PENTEADO SAJAMA MARINHO	1,13
0061867	CITYFIL BRANCO	120,00
0061908	MM PV SAJAMA ANTIPIILLING JADE	12,27
	RIB PV SAJAMA JADE	0,79
0061941	MM PV SAJAMA ANTIPIILLING JADE	0,43
	OXFORD MARROM	11,00
0062048	BRIM LEVE CINZA MEDIO	24,00
0062254	CITYFIL BRANCO	60,00
	UNIOFFICE CAMISARIA VERMELHO	19,00
0062326	GOLA POLI LARANJA	4,60
0062484	PIQUET PA VERMELHO	6,94
	PROFIT VERDE CLARO	10,00
	GOLA PV MARINHO	0,17
0062548	PIQUET PV MARINHO	1,61
	TWO WAY CINZA CLARO	57,00
	GOLA PV OURO	0,08
0062701	OXFORD BANDEIRA	9,00
	PROFIT CELESTE	3,00
	DRY SPORT ROYAL	5,11
0062772	UNIOFFICE CAMISARIA CELESTE	9,00
0063125	MM 30.1 PENTEADO SAJAMA MARINHO	6,60
	RIB ALG MARINHO	0,31
0063241	MM 30.1 PENTEADO SAJAMA MARINHO	0,84
0063453	GOLA PV MUSGO	1,15
	MM PV FIOSUL ANTIPIILLING MARINHO	4,58
	PIQUET PV MUSGO	5,69
0063710	PIQUET PV CHUMBO	15,68
0063799	GOLA PV MAÇA	1,34
	MM PV FIOSUL ANTIPIILLING MAÇA	0,67
	MM PV SAJAMA ANTIPIILLING JADE	0,24



Handwritten signatures and notes in blue ink.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83211906202724686444-3
Data: 19/06/2020 08:33:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95375-00SA;



CNPJ: 03.678.309

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CASA DOS UNIFORMES

FRANCISTEL DIAS LISBOA - ME

TELEFONE :3321-4483

contato@casadosuniformesml.com.br

Av. Servidor Metro. 1000 CEP: 78020-000 Centro Sul - Cidade MT

CNPJ 03.678.308/0001-23 INSC. EST. 13.193.241-1

0063800	TRICOLINE IBIZA VERDE CLARO	25,00
0063883	GOLA PV MARROM	0,45
	PIQUET PV MARROM	4,61
	TRICOLINE IBIZA BRANCO	3,00
	WORKER CLASS BRANCO	4,00
0063904	ALGODÃO CRÚ 2,50 LARGURA	5,00
0063975	PROFIT AZUL CLARO	7,50
	TEXTEL BANDEIRA	8,00
	TWO WAY MARINHO	2,60
0064012	GOLA PV CAMELO	0,88
	RIB PV SAJAMA CANARIO	0,07
0064023	GOLA POLI CANARIO	5,57
	RIB PV SAJAMA CANARIO	3,59
0064162	DRY SPORT PRETO	0,90
0064356	HELANCA LIGHT LARANJA	1,40
0064444	OFFICE L2 VERDE	53,00
	PROFIT AZUL CLARO	1,50
	TWO WAY BRANCO	2,40
	TWO WAY NUDE	16,00
0064467	GOLA PV CELESTE	0,45
	PIQUET PV CELESTE	5,77
0064483	CREPE HAYA AZUL CLARO	24,00
0064656	GOLA PV MARROM	0,39
	PIQUET PV MARROM	4,63
	TEXTEL BRANCO	62,00
0064687	UNIOFFICE CAMISARIA BANDEIRA	26,00
	CREPE HAYA MARINHO	10,50
	CREPE HAYA MUSGO	9,00
	GOLA PV MESCLA M EDIO	0,39
0065130	RIB ALG BRANCO	0,53
0065312	GOLA PV LIMAO	0,57
	GOLA PV PISTACHE	0,72
0065344	MM 30.1 PENTEADO FIOSUL BRANCO	195,42
0065475	DRY SPORT BRANCO	19,35
0065549	DRY SPORT BRANCO	6,04
0065574	DRY SPORT BRANCO	6,18
0065675	MM PV FIOSUL ANTIPILLING CHUMBO	5,07
0065798	TWO WAY PRETO	40,00
0066005	GOLA PV MAÇA	0,05
	PIQUET PV MAÇA	0,11
0066042	OFFICE L1 ROYAL	12,00
0066083	BRIM LEVE CINZA MEDIO	18,00
	DRY SPORT LARANJA FLUOR	3,00
	DRY SPORT PRETO	1,00
	GOLA PV MARINHO	1,52
	MM 30.1 PENTEADO SAJAMA MARINHO	4,02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83211906202724686444-4
Data: 19/06/2020 08:33:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95376-XRW9;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



CASA DOS UNIFORMES

FRANCISTEL DIAS LISBOA - ME

TELEFONE :3321-4483

contato@casadosuniformesmt.com.br

Av. Senador Melo, 1000 CEP: 78020-600 Centro Sul - Cuiabá MT

CNPJ: 03.678.309/0001-23 INSC EST: 13.193.241-1

	PIQUET PV FIOSUL ANTIPELLING MARINHO	19,79
	TRICOLINE IBIZA ROSA CLARO	13,00
0066089	GOLA POLI LARANJA	3,00
0066283	DRY SPORT LARANJA FLUOR	0,33
0066327	PIQUET PV VERMELHO	38,64
0066433	GOLA PV OURO	0,17
0066516	BRIM LEVE CINZA MEDIO	26,00
	GOLA PV MARINHO	2,34
	OFFICE LI MARINHO	3,00
	PIQUET PV FIOSUL ANTIPELLING MARINHO	19,98
0066721	BRIM FORTE CINZA CLARO	6,00
0066830	MM 30.1 PENTEADO SAJAMA ROYAL	1,54
	TRICOLINE IBIZA ROSA CLARO	1,50
0066887	GOLA PA MUSGO	0,44
	PIQUET PA MUSGO	4,37
0066925	GOLA POLI CHUMBO	0,12
0067233	BRIM LEVE CINZA MEDIO	100,00
	BRIM LEVE ROYAL ASTRAL	81,95
	MM PV FIOSUL ANTIPELLING MESCLA GELO	191,78
	OXFORD VIOLETA	33,00
	RIB PV FIOSUL MESCLA GELO	10,58
	RIB PV SAJAMA MUSGO	0,30
0067345	GOLA PV AZUL CLARO	0,45
	Total geral	2428,18

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 28 de maio de 2020



Francistel Dias Lisboa
Francistel Dias Lisboa

569.197.781-49

0750084-0

Administradora

065 98406-3065

casadosuniformesmt@hotmail.com



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Duque de Caxias, 507 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3652-8888 - Fax: (065) 3652-9884
tabelionato@registro.titulo.com.br - www.registro.titulo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de FRANCISTEL DIAS LISBOA - CPF 56919778149

BJT31900 R\$ 6,80
Cuiabá 28 de maio de 2020
Em testemunho da verdade
Ibis Lemes da Silva-Escriv. Autorizada At. 176
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
http://www.tmt.jus.br/selos



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83211906202724686444-5
Data: 19/06/2020 08:33:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95377-586N;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 09:53:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83211906202724686444-1 83211906202724686444-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da33e89a80fe3aa1d66574b9d961cf8d639338523d27c7d373e0193be03fd8c03ad428d070622e0f4363fcea11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



P.M. 905

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



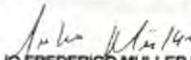
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120052197-9	CNPJ 74.149.493/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/1994	Data de Início de Atividade 28/01/1994	
Endereço Completo: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 918 - BAIRRO PORTO CEP 78020-300 - CUIABA/MT				
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, MALHAS E ROUPAS FEITAS.				
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
477.876.009-34	JOAO CARLOS COURACA	xxxxxxx	R\$ 12.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
819.309.411-53	MARINEI APARECIDA SANTANA COURACA	xxxxxxx	R\$ 12.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
020.361.561-18	PRISCILA SANTANA COURACA	xxxxxxx	R\$ 12.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
035.300.121-06	RODRIGO SANTANA COURACA	xxxxxxx	R\$ 12.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 10/08/2017		Número: 20179759400		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 06 de Julho de 2020 08:51


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000381544 e visualize a certidão)



20/078.133-2

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 -

OBJETO: Constitui REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Razão Social: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ nº: 74.149.493/0001-62
Inscrição Estadual 13.150.996-9
Endereço Completo: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 918 - BAIRRO PORTO CEP 78020-300 - CUIABA/MT.
Fone: 65 3028 4200
E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; direcao3@texnortecba.com.br

ANEXO IV
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Aline Messias, portador(a) do RG n.º42018799-6 SSP/SP e do CPF n.º322.357.588-00, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 035/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2020



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 07508286928 RG: 10.616.831-8
Representante Legal



Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116
Inscrição Estadual 13.150.996-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 -

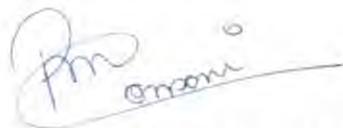
OBJETO: Constitui REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Razão Social: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ nº: 74.149.493/0001-62
Inscrição Estadual 13.150.996-9
Endereço Completo: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 918 - BAIRRO PORTO CEP 78020-300 - CUIABA/MT.
Fone: 65 3028 4200
E-mail: priscila@meplcitasoes.com.br; direcao3@texnortecba.com.br

PROCURAÇÃO POR SUBSTABELECIMENTO

Através do presente, substabelecemos o (a) Sr.(a) Aline Messias, portador(a) do RG n.º42018799-6 SSP/SP e do CPF n.º322.357.588-00, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 035/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2020



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 07508286928 RG: 10.616.831-8
Representante Legal



Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116
Inscrição Estadual 13.150.996-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 -

OBJETO: Constitui REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Razão Social: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ nº: 74.149.493/0001-62
Inscrição Estadual 13.150.996-9
Endereço Completo: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 918 - BAIRRO PORTO CEP 78020-300 - CUIABA/MT.
Fone: 65 3028 4200
E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; direcao3@texnortecba.com.br

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

Através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

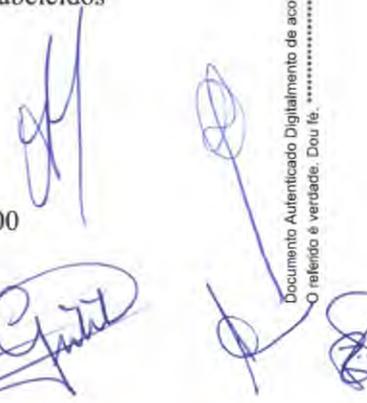
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fê.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116
Inscrição Estadual 13.150.996-9

P.M.G.
Fls. 199
Rub. 



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

Através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que: Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Concordamos com todas as cláusulas do edital

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2020



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 07508286928 RG: 10.616.831-8
Representante Legal

P.M.C.	
Fis.	200
Rub.	

Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300
Telefone: 65 3623-5116
Inscrição Estadual 13.150.996-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 12:07:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83212108205580902777-1 83212108205580902777-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc01ecaf2edc963791491779e97c4601242de98ba194aa487c00962121f9d0d350953821a9f8e3f60aa2fc349724db4cd428d070622e0f4363fcea11f4a3576



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E CARTÓRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ALINE MESSIAS**

BOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **420187996 SSP SP**

CPF: **322.357.588-00** DATA NASCIMENTO: **26/04/1981**

FILIAÇÃO: **MIGUEL MESSIAS**
CLARICE PESSOA MESSIAS

PERMISSÃO: **ACC** CAT HAB: **AS**

Nº REGISTRO: **04418376859** VALIDADE: **21/02/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **31/07/2008**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura: *Aline Messias*
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CLAUDIA, MT** DATA EMISSÃO: **31/03/2018**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 Assinatura do Emissor: **69428474145**
MT633689599

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1565713160

PROIBIDO PLASTIFICAR 1565713160

P.I. 2020
 1/8
 5/0

[Handwritten signatures and scribbles]



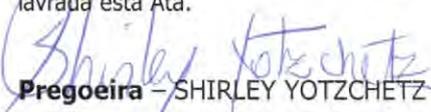
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 R.P

Aos Vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e a Srª. RENI MARIA SCHLEICHER BIANCHINI, Representante da Secretaria de Assistência Social, ao objeto do Pregão Presencial nº 035/2020 R.P, que trata **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MASCÁRAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID E PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 03 (três) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA -ME**, inscrita no CNPJ. Nº 11.073.488/0001-01, representada pela Srª. **ALICE SOUZA GARCIA**, portadora do CPF nº. 175.585.141-34 e RG nº 0070296 SSP/MT, **TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 74.149.493/0001-62, representada pela Srª. **ALINE MESSIAS**, portadora do CPF nº. 322.357.588-00 e RG nº. 42018799-6 SSP/SP, **TECINOP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 11.175.530/0001-97, representada pelo Sr. **GERALDO ELSON DE LIMA**, portador do CPF nº. 622.265.411-87 e RG nº. 985029 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram propostas para os tecidos. A pregoeira solicitou que as empresas fizessem suas ofertas, as mesmas ofertaram valores conforme MAPA COMPARATIVO EM ANEXO. Sagrando-se vencedoras as Empresa **TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA, J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA -ME**, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, pois estavam abaixo do Valor de Referência. Na abertura das documentações das empresas, foi constatado que as mesmas vencedoras do certame, estavam com as documentações conforme solicitadas em edital, apresentando todas documentações solicitadas. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 035/2020 R.P, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - SHIRLEY YOTZCHETZ


Equipe de Apoio - HEMILIN F. TIEDT


Representante da Secretaria - RENI MARIA SCHLEICHER BIANCHINI

EMPRESAS PARTICIPANTES:


J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA -ME

P.M.C.	
Fis.	204
Rub.	



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ALICE SOUZA GARCIA

Alina Messias
TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
ALINE MESSIAS

Elson de Lima
TECINOP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI
GERALDO ELSON DE LIMA

P.M.C.	
Fis.	205
Rub.	

[Handwritten signatures]
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 24/08/2020 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 35/2020 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO:

AQUISICAO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECCAO DE MASCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID E PARA REALIZACAO DE OFICINAS DO CRAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

283 - TEX NORTE COM. DE TECIDOS LTDA.	CPF/CNPJ: 74.149.493/0001-62	R\$ 61.875,000
215 - TECINOP COMERCIO DE TECIDOS LTDA-M	CPF/CNPJ: 11.175.530/0001-97	R\$ 80.900,000
6446 - J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME	CPF/CNPJ: 11.073.488/0001-01	R\$ 80.925,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

6446 J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME

11 073 488/0001-01

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52607	PLASTICO TERMICO A OLEO 0.20 MM		UNIDADE	17,950	500,000	8,975,000
2	52608	SARJA ESTAMPADA SEM LYCRA 1.60 L		UNIDADE	19,000	500,000	9,500,000

TOTAL DO VENCEDOR 18.475,000

283 TEX NORTE COM. DE TECIDOS LTDA

74 149 493/0001-62

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52604	TRICOLINE ESTAMPADA 1.40 LARGUR		UNIDADE	17,200	500,000	8,600,000
2	52609	TRICOLINE ESTAMPADA LICENCIAD		UNIDADE	21,000	500,000	10,500,000
3	52606	TRICOLINE ESTAMPADA MISTA 1.50		UNIDADE	17,000	500,000	8,500,000
4	52605	TRICOLINE LISO 1.50 LARGURA 100%		UNIDADE	17,000	500,000	8,500,000

TOTAL DO VENCEDOR 36.100,000

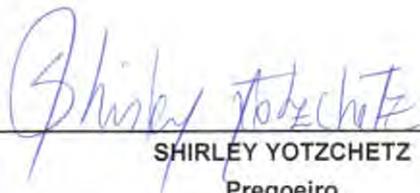




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

P.M.C.	
Fls.	207
Rub.	











Tex Norte

Malhas e Tecidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 -

OBJETO: Constitui REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Razão Social: TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA

CNPJ nº: 74.149.493/0001-62

Inscrição Estadual 13.150.996-9 Optante pelo SIMPLES? (Não)

Endereço Completo: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 918 - BAIRRO PORTO CEP 78020-300 - CUIABA/MT. Fone: 65 3028 4200

E-mail: priscila@meplcitasoes.com.br; direcao3@texnortecba.com.br

Bradesco AG 1462 C/C 84326-1

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VL. UNITÁRIO		VL. GLOBAL	
01	00029050	Tricoline estampada 1,40 largura 100% algodão	Metro	500	TEKSANA	R\$ 17,20	dezessete reais e vinte centavos	R\$ 8.600,00	oito mil, e seiscentos reais
02	00030498	Tricoline lisa 1,50 largura 100% largura	Metro	500	EXCIM	R\$ 21,00	Vinte e um reais	R\$ 10.500,00	Dez mil e quinhentos reais
03	00016672	Tricoline estampada mista 1,50 largura 61% algodão 39% poliéster	Metro	500	HF TECIDOS	R\$ 17,00	dezessete reais	R\$ 8.500,00	oito mil, e quinhentos reais
06	00010193	Tricoline estampada licenciado 1,50 largura 100% algodão	Metro	500	DOHLER	R\$ 17,00	dezessete reais	R\$ 8.500,00	oito mil, e quinhentos reais
VALOR TOTAL: TRINTA E SEIS MIL E CEM REAIS								R\$ 36.100,00	

A validade da presente proposta é de 100 (CEM) dias

Forma de pagamento: Conforme Edital



Avenida 15 de Novembro, Nº 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300



Tex Norte

Malhas e Tecidos

Garantia e entrega: Conforme Edital

Prazo de Início: Conforme edital

Declara que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, fretes e encargos devidos, seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação. Bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços.

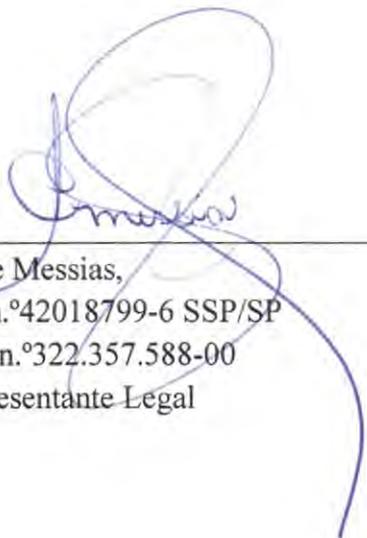
- Declaramos que os itens acima ofertados serão entregues no prazo máximo estipulado em Edital, bem como sem nenhum ônus para a Prefeitura, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

- A proponente declara plena ciência de todas as condições de fornecimento, prazos, forma de pagamento, especificações dos itens, conforme previsto em Edital.

Dados do Representante Legal, por procuração da Empresa para assinatura do Contrato:
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT
18.569-B, RG N° 10.616.831-8/SSP-PR / CPF N° 075.082.869-28

Concordamos com todas as cláusulas do edital.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2020



Aline Messias,
RG n.º42018799-6 SSP/SP
CPF n.º322.357.588-00
Representante Legal



Avenida 15 de Novembro, N° 918, Bairro: Porto, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

390412/2020

PROCESSO

480281

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

165596

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 157306



24082020741494930001620010056539041297153020480281

NOME

TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA

CPF/CNPJ

74.149.493/0001-62

RG/INSCR. ESTADUAL

00131509969

ENDEREÇO

Av. 15 DE NOVEMBRO (ANT PRES DOM AQUINO), 918

BAIRRO

DO PORTO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 24 de agosto de 2020


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Certidão válida até Cuiabá/MT, 22 de Novembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

390644/2020

PROCESSO

480821

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734829562

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 148233



25082020110734880001010010056539064497216520480821

NOME

J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF/CNPJ

11.073.488/0001-01

RG/INSCR. ESTADUAL

00133761193

ENDEREÇO

Rua ALTA FLORESTA (LOT JD QUITANDINHA), 05

BAIRRO

ALVORADA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 25 de agosto de 2020


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 23 de Novembro de 2020.



A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2020 09:53:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA**
CNPJ: **74.149.493/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C.	
Fls.	213
Rub.	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

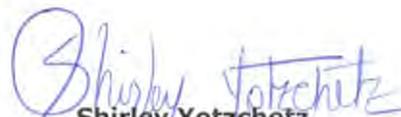
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA e TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.** Cláudia/MT, 25 de Agosto de 2020.



Altamir Kurten
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.	
Fis.	014
Rub.	



cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº941.

Meses

4. Gliese Ojara de Araújo, ocupante do cargo de 2012-2017 -
Agente de Endemias, matrícula nº4276.

Três
Meses

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 -

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 19 de agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 432/2019.
De 11 de julho de 2019.

outras providências.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá

atribuições previstas no artigo 108, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198 e 200, da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora municipal R.D.A.S.D., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, destinado a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Ofício nº 081/2019/GAB/SMS/CANARANA –Secretaria de Saúde, datado de 20 de junho de 2019 (26/06/2019), subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Ruberlan da Silva Rezende, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº. 718/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana – MT, em 09 de julho de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito de Canarana

(*República por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) nº 1670, de 12/07/2019, p.25 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 3.268, de 12/07/2019, p.112, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.066/03 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/04 e suas alterações posteriores:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 010/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de ampliação e reforma na EMEB Elídio Corbari no Distrito do Garapu a 25 km da sede do município de Canarana-MT, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas em anexo.

REALIZAÇÃO: 10/09/2020.

HORAS: 13:30 hs (Horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana – MT, 25 de agosto de 2020.

KARINA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 15.023.622/0001-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana – a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), para **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT.** conforme Ampliação de Metas do Objeto do Convênio nº 840648/2016/CAIXA/MDS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020



durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19.

Ressalto que, a presente MEDIDA CAUTELAR se aplica a todos os entes federativos que, nos termos constitucionais e legais, tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19. (...)."

Considerando, os termos da Nota Técnica SEI nº. 12774/2020/ME, *verbi gratia*:

"(...) 7. Considerando o cenário atual, o Congresso Nacional decretou estado de calamidade pública para a União, sendo adotada medida análoga pelas Assembleias Legislativas de Estados e Municípios. Assim, para os casos nos quais houve a decretação de estado de calamidade pública, entende-se que se a situação de emergência de saúde pública ora em análise se amolda às hipóteses autorizadas pela legislação para a abertura de crédito extraordinário. (...)".

Considerando, os termos da Nota Técnica nº. 005 – COSEMS/2020, *in verbis*:

"Portanto, o crédito adicional extraordinário "não pode ser aberto, sem que antes o Executivo tenha decretado, com exposição justificativa, estado de calamidade ou outro de natureza idêntica". Essa é uma das características de crédito extraordinário".

Considerando, os termos da Resolução CIB/MT *ad referendum* N°. 004 de 25 de março de 2020.

Considerando a declaração de calamidade pública em saúde pública, declarada no município conforme Decreto nº. 032, de 30 de abril de 2020, em decorrência da necessidade de enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Considerando o reconhecimento do estado de Calamidade Pública, em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus COVID-19, mediante Resolução 6.795/2020, pela Assembleia do Estado de Mato Grosso.

Considerando as orientações complementares contidas no Comunicado APLIC/TCE-MT nº. 016/2020 e seu anexo, sobre o controle dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento ao Coronavírus e efeitos financeiros decorrentes;

Considerando, que a emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do Coronavírus (COVID-19), utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº. 4.320/64 e nº. 8.666/93, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 539.048,67 (Quinhentos e trinta e nove mil, quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei Municipal nº. 1.821/2019, conforme quadro de dotação:

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde.
Função	10	Saúde.
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0075	COVID19
Atividade	2.0245	Enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
Descrição	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o seu enfrentamento.	

Produto	Ação Realizada.
Especificação do Produto	Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.
Beneficiário / Público Alvo	Sociedade Brasileira / População.

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.46.074000	539.048,67

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde por meio da Medida Provisória 969/2020 via Ministério da Saúde, Recursos Fundo a Fundo no valor de **R\$ 539.048,67 (Quinhentos e trinta e nove mil, quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

Art. 3º - Dê ciência ao Poder Legislativo, nos termos do Art. 44 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 21/08/2020.

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em 24 de Agosto de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA** e **TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**. Cláudia/MT, 25 de Agosto de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA LEI Nº 813, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 813, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Abono Extraordinário Temporário de Combate à COVID-19 aos servidores e colaboradores da área de saúde que atuam diretamente no enfrentamento da pandemia ou que pela prestação de seus serviços estejam expostos à contaminação do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Abono Extraordinário Temporário de Combate à COVID-19, a ser pago aos servidores da área de saúde do Município de Cláudia.



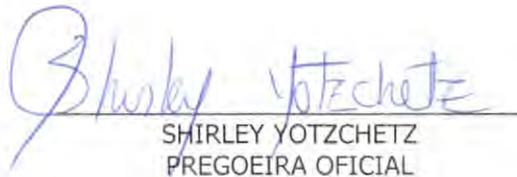
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 035/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 26 DE AGOSTO DE 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 26 de Agosto de 2020.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor, para que surta os efeitos legais.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 R.P.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 26 de Agosto de 2020.



ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.149.493/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 13.150.996-9 estabelecida a Avenida 15 de Novembro, n.º 918, bairro Porto, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr.ª **Priscila Santana Couraça**, portadora do CIRG n.º 1408648-4 SSP/MT e CIC n.º 020.361.561-18, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECCÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ MODELO	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	00029050	Tricoline estampada 1,40 largura 100% algodão	Metro	500	TEKSANA	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00
02	00030498	Tricoline lisa 1,50 largura 100% largura	Metro	500	EXCIM	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
03	00016672	Tricoline estampada mista 1,50 largura 61% algodão 39% poliéster	Metro	500	HF TECIDOS	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
06	00010193	Tricoline estampada licenciado 1,50	Metro	500	DOHLER	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Claudia-MT

		largura	100%					
		algodão						
		Total						R\$
								36.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 26/08/2020 até 26/08/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	222
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis.	224
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls.	225
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, bem como a proposta da empresa **TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 26 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Protocolo nº 12000 de 26/08/2020
PROCURADORIA MUNICIPAL
DE CLÁUDIA - MATO GROSSO
Dados cadastrais: 15.540/2020
01007

TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
Priscila Santana Couraça
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

P.M.C.	
Fis.	227
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.073.488/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13.376.119-3, estabelecida a Rua Alta Floresta, n.º 05, bairro Alvorada, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr.º. João Cláudio Baptista Ferreira Garcia, portador do CIRG n.º 2083830-1 SSP/MT e CIC n.º 031.817.181-30, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ MODELO	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
04	380858-0	Plástico Térmico a óleo 0,20 MM 100% PVC	Metro	500	VULCÃO	R\$ 17,95	R\$ 8.975,00
05	168830-8	Sarja estampada Sem lycra 1,60 largura 100% algodão	Metro	500	C.VIEIRA	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
		Total					R\$ 18.475,00

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 26/08/2020 até 26/08/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA

P.M.C.	
Fis	229
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

P.M.C. 231
Fls. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, bem como a proposta da empresa J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

P.M.C.	
Fis.	233
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

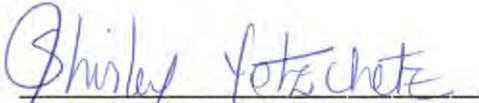
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

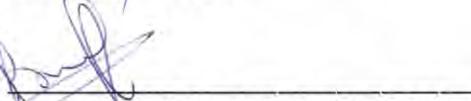
Cláudia – MT, 26 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME
João Cláudio Baptista Ferreira Garcia
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25


Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-54

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (OI FIXO AVANÇADO) NA MODALIDADE MIGRAÇÃO DE PLANO.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.137,96 (Trinta e Um Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HOMOLOGO e ADJUDICO.

Cláudia – MT, 26 de Agosto de 2020.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

COVID-19: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N.º 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N.º 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.149.493/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 13.150.996-9 estabelecida a Avenida 15 de Novembro, n.º 918, bairro Porto, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. Priscila Santana Couraça, portadora do CIRG n.º 1408648-4 SSP/MT e CIC n.º 020.361.561-18, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	00029050	Tricoline estampada 1,40 largura 100% algodão	Metro	500	TEKSANA	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00
02	00030498	Tricoline lisa 1,50 largura 100% largura	Metro	500	EXCIM	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
03	00016672	Tricoline estampada mista 1,50 largura 61% algodão 39% poliéster	Metro	500	HF TECIDOS	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
06	00010193	Tricoline estampada licenciado 1,50 largura 100% algodão	Metro	500	DOHLER	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
Total							R\$ 36.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 26/08/2020 até 26/08/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.



3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;



d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.



Handwritten signature and stamp with the number 237 inside a box.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, bem como a proposta da empresa **TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 26 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal



TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

Priscila Santana Couraça

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54



Art. 19º. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso

Art. 20º. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente do Conselho da Unidade de Conservação

Cláudia-MT, 09 de julho de 2020.

COVID-19: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.073.488/0001-01 e inscrição Estadual n.º 13.376.119-3, estabelecida a Rua Alta Floresta, n.º 05, bairro Alvorada, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr.º João Cláudio Baptista Ferreira Garcia, portador do CIRG n.º 2083830-1 SSP/MT e CIC n.º 031.817.181-30, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ MODELO	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
04	380858-0	Plástico Térmico a óleo 0.20 MM 100% PVC	Metro	500	VULCÃO	R\$ 17,95	R\$ 8.975,00
05	168830-8	Sarja estampada Sem lycra 1,60 largura 100% algodão	Metro	500	C.VIEIRA	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
Total							R\$ 18.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 26/08/2020 até 26/08/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **MUNICÍPIO**.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

P.M.-C.
Fls. Assinado Digitalmente
Rub. 290

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO,

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020**, bem como a proposta da empresa J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 26 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME

João Cláudio Baptista Ferreira Garcia

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-54



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA**, ao fornecimento de **TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 035/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 26 de Agosto de 2020.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia

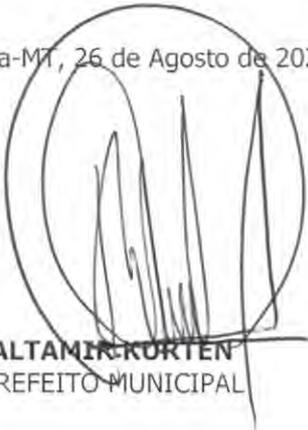
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **TEX NORTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, ao fornecimento de **TECIDOS PARA SEREM USADOS NA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO CRAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 035/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 26 de Agosto de 2020.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia